

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 183

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 11 de outubro de 2016

# MPPE obtém decisão judicial para PCR zerar fila de espera na educação infantil

Administração municipal não pode se negar a efetuar matrícula de crianças até cinco anos na rede de ensino municipal

A Justiça julgou procedentes os pedidos do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em ação civil pública (ACP) e determinou ao município do Recife que deixe de negar vagas em creches e pré-escolas às crianças de zero a cinco anos que solicitem matrícula na educação infantil da rede municipal. O município deve assegurar o direito à educação disponibilizando as vagas em unidades de ensino próximas ao local de residência das crianças ou, se não for possível, em creches e pré-escolas mais distantes com a oferta de transporte escolar gratuito. Em último caso, se não forem providenciadas vagas na

rede pública, o gestor deverá fazer a matrícula em instituições da rede privada de ensino e pagar pelo serviço prestado.

Ainda de acordo com a decisão, o município do Recife deve apresentar documentos que comprovem, no prazo de 30 dias, a matrícula de todas as 307 crianças listadas nos autos da ACP, bem como a reserva de vagas em creches e pré-escola para o ano de 2017 para as referidas crianças, com a indicação das unidades de ensino que vão receber cada uma delas.

Segundo a 2ª promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Educação, Eleonora Rodrigues, a

sentença proferida na última quinta-feira (29) decorre de uma ação ajuizada no ano de 2015 e manteve os efeitos da tutela antecipada já concedida por meio da mesma ação. Na ocasião, MPPE ingressou com pedido liminar para que o município do Recife implantasse, no prazo de 15 dias, vagas para as crianças de zero a cinco anos que não conseguiram realizar matrícula na educação infantil, que naquele momento eram 114.

A gestão municipal ainda chegou a apresentar, em uma audiência de conciliação, uma proposta de instalação de cinco novas unidades de ensino infantil até o mês de janeiro de 2016, com a criação de 835 no-

vas vagas, o suficiente para atender às crianças que não tinham conseguido realizar as matrículas. No entanto, a audiência de conciliação não foi exitosa.

Em seguida, o pedido de antecipação de tutela foi deferido pela juíza Hélia Viegas Silva, da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Recife, que ampliou o prazo de 150 dias, mas, ainda assim, a gestão municipal não cumpriu a determinação judicial. O município arguiu a impossibilidade de cumprir antecipação da tutela pretendida alegando que tal conduta geraria um caos na educação infantil, posto que cada unidade escolar possui uma capacidade de alunos por faixa etária. O Mi-

nistério Público, no entanto, rebateu esses argumentos informando que o objetivo da ação “não foi a inserção das crianças em estabelecimentos educacionais específicos, mas a efetivação do direito à educação infantil gratuita, que lhes vem sendo tolhido”.

Com o decorrer do prazo, o quantitativo de crianças que aguardavam uma vaga na rede de educação infantil do Recife foi aumentando gradativamente, até o total de 307 crianças. “Decorrido mais de um ano da concessão da antecipação de tutela, o município do Recife não sanou a problemática da insuficiência de vagas para creches e pré-escolas. Ademais, o quantitativo de

crianças sem acesso à educação infantil indicado nos autos, ao invés de diminuir, aumentou. O município tem a obrigação constitucional de estabelecer mecanismo de acesso das crianças a creches e pré-escolas, garantindo a formação e educação dessas crianças, que não podem ficar à mercê das burocracias da administração pública”, apontou a magistrada.

Na hipótese de descumprimento da decisão, foi fixada multa diária de R\$ 5 mil incidente, cumulativamente, sobre o patrimônio do município do Recife e sobre o patrimônio pessoal do prefeito, na qualidade de responsável pelo fiel cumprimento da sentença.

## COMBATE AO CÂNCER DE MAMA

# MP solicita exames de prevenção em colônias penais

No mês do *Outubro Rosa*, dedicado à conscientização do público e às ações de prevenção do câncer de mama, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está cobrando do poder público que garanta o direito à saúde das mulheres que cumprem pena nas Colônias Penais Femininas do Recife (CPFRR) e de Paratibe (CPFAL). No último dia 3 de outubro, o MPPE oficiou a I Gerência Regional de Saúde (I Geres) e a Secretaria de Saúde do Recife solicitando a adoção de providências para submeter todas as apenadas e também as agentes penitenciárias das duas colônias penais ao exame de prevenção contra o câncer de mama.

“Entendo tal ação como um marco e um gesto de intensa relevân-

cia, dada a importância social da causa, que motivou o Ministério Público a provocar os gestores públicos a se engajar na campanha”, destacou o promotor de Justiça da Vara de Execução Penal Marcellus Ugietto.

Além dos exames de prevenção do câncer de mama, o promotor de Justiça requisitou à Secretaria de Saúde do Recife a realização de exames de pele, em razão de ter constatado, após vistoria realizada no dia 27 de setembro, uma grande incidência de doenças de pele entre as mulheres que cumprem pena nas duas unidades.

Por meio de outro ofício, o MPPE requisitou ao secretário-executivo de Ressocialização do Estado, Cícero Márcio Rodrigues, que provi-

dencie, no prazo de 96 horas, a limpeza das caixas d’água que servem à CPFRR. “Existem fundadas informações de que as caixas d’água se encontram sem manutenção, com detritos e micro-organismos, colaborando para a imprestabilidade da água para o consumo humano”, detalhou Ugietto.

Outro fator que traz riscos à saúde das mulheres na CPFRR é a presença de grande número de pombos na unidade. Nesse caso, o MPPE solicitou ao Centro de Vigilância Ambiental do Recife, mediante ofício, que instaure um procedimento para verificar e erradicar as aves que se instalaram na unidade prisional. Os resultados do procedimento, bem como as medidas adotadas, deverão ser comunica-

das ao Ministério Público.

**Meningite** – o promotor de Justiça Marcellus Ugietto requisitou à I Geres o envio de informações oficiais, como laudos ou demais documentos, que atestem as providências tomadas em relação aos casos suspeitos de meningite viral na Colônia Penal Feminina do Recife. Há suspeitas, ainda não confirmadas, de que uma reeducanda que morreu e outra que está internada teriam contraído o vírus da doença na unidade prisional.

**Pavilhão disciplinar** – o MPPE também requisitou ao secretário-executivo de Ressocialização a imediata desativação do pavilhão disciplinar da CPFRR.

**i** Mais informações  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

## LAGOA DE ITAENGA

# Município deve criar Portal da Transparência

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Lagoa de Itaenga, Larmartine Mendes, e ao presidente da Câmara Municipal, vereador Clécio do Moinho, que, no prazo de 60 dias, disponibilizem e gerenciem a página do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura ou em endereço eletrônico criado exclusivamente para esse fim.

De acordo com o promotor de Justiça Fabiano Beltrão, a Lei de Acesso à Informação (LAI), assim como vários mandamentos constitucionais, obriga a divulgação da utilização do erário pelos órgãos públicos da maneira mais ampla possível. Para o representante do MPPE, o objetivo de tal medida é garantir a transparência e o controle social dos gastos pela população e, consequentemente, a concretização da República en-

quanto forma de governo. A página do Portal da Transparência de Lagoa de Itaenga deverá compreender, no mínimo, os seguintes temas: execução orçamentária e financeira; licitações abertas, em andamento e já realizadas; compras diretas; contratos e os convênios celebrados; custos com passagens e diárias concedidas; servidores municipais; planos de carreira e estruturas remuneratórias; secretarias municipais; leis municipais; e atos normativos municipais.

As informações contidas no Portal da Transparência deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados.

**i** Mais informações  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.149/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o teor do requerimento protocolado sob nº 22133-2/2016;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria POR-PGJ nº 1733/2016, publicada em 28/07/2016;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Prorrogar até **23/12/2016** a Comissão para auxiliar os Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.733/2016.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

MATRÍCULA	NOME
189458-7	AMANDA QUEIROZ SANTOS BACELAR
189567-2	JORGE CLAUDIO DE MELO E SILVA
189545-1	ROSSANA CRISTINA TAVARES F. DE SOUZA
189854-0	LÍVIA AZEVEDO SILVA PAIS DE MELO ABREU E LIMA
189606-7	LEONARDO BEZERRA LEAL
189829-9	BERNARDO MONTEIRO VILLAR

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pelos Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, que ao final do prazo deverão apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria retroagirá ao dia **03/10/2016** e produzirá efeitos até **23/12/2016**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.150/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado alcançado pela Comissão de Analistas Ministeriais na Central de Inquéritos da Capital no suporte aos Promotores de Justiça, tornando cêlere a análise dos feitos;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Coord. nº 1.459/2016 de 09/09/2016, da Central de Inquéritos da Capital;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

I - Prorrogar até **30/11/2016** a Comissão de Analistas Ministeriais, instituída pela Portaria POR-PGJ nº 171/2016, prorrogada pelas Portarias POR-PGJ nº 1.705/2016 e 1.900/2016;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria:

NOME	MATRÍCULA
Ana Daniela Macedo Ramos de Andrade Lima	189.459-5
Benedito Alves Tiu Júnior	189.304-1
Carlos Roberto Gomes do Nascimento	189.705-5
Ewerton dos Santos Pimentel	189.462-5
Filipe Ferrão de Oliveira	189.508-7
Flory Barbalho Ferreira	189.565-6
Juliana Magalhães Franca	189.317-3
Laura Fonseca Ribeiro Alves	189.699-7
Manuela de Oliveira Alencar	189.607-5
Marcelo Borba Barbosa	189.068-9
Paula Roberta Pereira Freire	188.886-2
Raissa de Oliveira Santos Lima	189.328-9
Renata Pinheiro Souza Sales Vilar	189.110-3
Silvia Cristina Donato Pessoa	189.577-0



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),  
Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

III - Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008;

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria entrará em vigor no dia **03/10/2016** e produzirá efeitos até o dia **30/11/2016**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 10/10/2016**

Expediente n.º: CI 021/16  
Processo n.º: 0030444-6/2016  
Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**  
Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária no valor de R\$ 950,96 à Bela. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, com a finalidade de participar da 19ª sessão ordinária do CNMP, em Brasília - DF no dia 11.10.2016, com saída no dia 12.10.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 10 de outubro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**

Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 19/09/2016**

Expediente n.º: 343/16  
Processo n.º: 0028000-1/2016  
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Comunicação Social para análise e pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 19 de setembro de 2016.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**

Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 06/10/2016**

Expediente n.º: 023/16  
Processo n.º: 0029591-8/2016  
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**  
Assunto: Requerimento

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 389,26, à Bela. YÉLENA MONTEIRO ARAÚJO, 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa, para participar do II Seminário do NEVIGA - Núcleo de Enfrentamento à Violência ao Idoso de Garanhuns-PE, neste município, no período de 28 a 29.09.2016, com saída no dia 28 e retorno no dia 29.09.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento*

Expediente n.º: 36/2016  
Processo n.º: 0030140-8/2016  
Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pagamento de 01 (UMA) diária no valor R\$ 389,26 ao Bel. JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, com a finalidade de realizar inspeções nos presídios Advogado Brito Alves e Regional de Salgueiro, respectivamente, em Arcoverde-PE e Salgueiro-PE nos dias 27 e 28.09.2016, com saída no dia 27 e retorno no dia 28.09.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento*

Procuradoria Geral de Justiça, 10 de outubro de 2016.

**JOSÉ BISPO DE MELO**

Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAÍS COLHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de justiça Dr. Solon Ivo da Silva Filho, exarou os seguintes despachos.

**Dia: 10/10/2016:**

Procedimento Administrativo nº. 0027636-6/2016  
Interessada: Manuela Xavier Capistrano Lins, Promotora de Justiça.

**Assunto: Averbção de tempo de serviço.**

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, no cargo de Analista Ministerial – Jurídica, no período de **05 de agosto de 2008 a 08 de julho de 2010**, para fins de **aposentadoria, disponibilidade e antiguidade**, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. **Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.**

**Dia: 10/10/2016:**

Procedimento Administrativo nº: 2015/1951696  
SIIJ nº: 0018979-7/2015  
Interessado: Renato da Silva Filho, Promotor de Justiça.

**Assunto: Encaminha cópia do anexo 01 da inspeção nº 0017/1º/2015, realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.**

Acolho o parecer da ATMA e, pelos seus fundamentos, determino remessa do presente procedimento à apreciação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Recife, 10 de outubro de 2016.

**LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

## Colégio de Procuradores de Justiça

## EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2016

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**, Procurador Geral de Justiça, que solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): **ADALBERTO MENDES VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (às 14h45min. se ausentou), IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO (Corregedor), RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR E ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**. Ausências justificadas dos Procuradores: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Clênio Valença Avelino da Andrade, Daiza Maria Azevedo Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Fernando Barros de Lima, Francisco Sales de Albuquerque, Ivan Wilson Porto, Janeide Oliveira de Lima, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Mario Germano Palha Ramos e Taciana Alves de Paula Rocha. O Presidente registrou a presença do Dr. Roberto Brayner, Representante da AMPPE. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 028/2015 – Proposta de criação do Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Ana de Fátima Queiroz Santos; IV. Processo CPJ nº 010/2016 e Processo CPJ nº 011/2016 - Pedido de reestruturação do Núcleo de Inteligência do MPPE (NIMPPE), do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) e da Assessoria Ministerial de Comunicação Social – Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Valdir Barbosa Júnior. Passou aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocada em apreciação a Ata da 03ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 13/06/2016, foi aberta a discussão. **COLOCADA EM VOTAÇÃO. FOI APROVADA, À UNANIMIDADE**. II. Comunicações diversas: Colocado para distribuição o processo a seguir indicado, restou distribuído, respectivamente: CPJ nº 013/2016 – Posicionamento quanto à participação em plantões quando em acumulação: Dr. Sílvio Tavares; O Colegiado decidiu pela inclusão na pauta da apresentação do voto vistas do Dr. Charles Hamilton no Processo CPJ nº 006/2016, pedido de reconsideração da decisão do Colegiado que modifica as atribuições das 02ª, 03ª e 04ª Promotorias de São Lourenço da Mata e a Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 26, § 6º do Regimento. Dr. Charles Hamilton apresentou o relatório e voto vistas no sentido da possibilidade da modificação das atribuições de Promotoria de Justiça pelo Colégio de Procuradores de Justiça nos termos do art. 23, §§ 2º e 3º da LONMP e art. 21 §§ 2º e 3º da LOMPPE e em face da preponderância do interesse público, sendo necessária à anuência do titular apenas em caso de supressão de atribuições, portanto, **ACOMPANHA O RELATOR NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/2016**. Após esclarecimentos, foi passada a palavra à interessada pelo prazo de 10 (dez) minutos, considerando que na sessão passado a outra parte fez uso desse direito. Colocado em votação, **O COLEGIADO DECIDIU, POR MAIORIA, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO VISTAS E DR.ª THERESA CLAUDIA, DR.ª IZABEL CRISTINA, DR.ª ADRIANA FONTES E DR.ª LAIS COELHO POR NÃO VEREM MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO NO CASO**, enquanto a Dr.ª Nelma Quaiotti entendia pelo deferimento do pedido por não enxergar, neste momento, como dispensar a anuência do titular, tendo se declarado impedido o Dr. Adalberto Mendes, a Dr.ª Judith Borba e Dr.ª Laise Queiroz com base no art. 26, §4º do Regimento. III. Processo CPJ nº 028/2015 – Proposta de criação do Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - Relatora: Excelentíssima Senhora Dr.ª Ana de Fátima Queiroz Santos; Dr.ª Ana Queiroz apresentou o relatório e VOTOU PELO DEFERIMENTO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS, COM UMA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE MINISTERIAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS, SÍMBOLO FGMP-5, A CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO VIII DA LEI ESTADUAL 12.956/2005, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI ESTADUAL 14.031/2010 E PELA LEI ESTADUAL 15.089/2013, E REMESSA DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO – ALEPE. O Assessor da ATMA, Dr. Ulisses Sá, prestou esclarecimentos. Colocado em votação, o Colegiado **DECIDIU, À UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA**. Dr.ª Lais Coelho assumiu a Presidência pela necessidade de se ausentar do Dr. Carlos Guerra. IV. Processo CPJ nº 010/2016 e Processo CPJ nº 011/2016 - Pedido de reestruturação do Núcleo de Inteligência do MPPE (NIMPPE), do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) e da Assessoria Ministerial de Comunicação Social – Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Valdir Barbosa Júnior: O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho SUGERIU O ADIAMENTO DA Apreciação, ANTE A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA POR NORMALIZAÇÃO FEDERAL HÁ MENOS DE TRÊS DIAS. O relator Dr. Valdir Barbosa CONCORDOU COM A SUGESTÃO DO CORREGEDOR PARA QUE POSSA SE APROFUNDAR MAIS. Dr. José Lopes PEDIU QUE NA SESSÃO QUE FOR TRAZIDA A MATÉRIA SEJA DADA A PALAVRA AO DR. ANTÔNIO FERNANDES PARA PRESTAR MAIORES INFORMAÇÕES, POIS TEM CONHECIMENTO DA MATÉRIA HÁ ALGUM TEMPO. O Colegiado **ACORDOU A RETIRADA DA MATÉRIA DA PAUTA E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA O DIA 11/7/2016, COM PARTICIPAÇÃO DO DR. ANTÔNIO FERNANDES PELA ATMA E OS RESPONSÁVEIS PELO NIMPPE E GAECO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS**. A Presidente, em exercício, Dr.ª Lais Coelho parabenizou o Presidente eleito da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, e desejou boa sorte à frente da Associação. O Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, INFORMOU QUE A POSSE SERÁ NO DIA 19/8/2016, PELO QUAL GOSTARIA DE CONTAR COM A PRESENÇA DE TODOS. Como nada mais foi dito, a Presidente, em exercício, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão de sua aprovação.

## EXTRATO DA ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2015

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o **COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Doutora **Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativo, que, informando que o Procurador Geral de Justiça encontra-se em reunião em seu Gabinete, solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (às 15h. se ausentou), IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LUCIA DE ASSIS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, RENATO DA SILVA FILHO (CORREGEDOR), RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR E ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**. Ausências justificadas dos Procuradores: Alda Virgínia de Moura, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Carlos Roberto Santos, Clênio Valença Avelino da Andrade, Daiza Maria Azevedo Cavalcanti, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Fernando Barros de Lima, Francisco Sales de Albuquerque, Ivan Wilson Porto, Janeide Oliveira de Lima, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Lopes de Oliveira Filho, Judith Pinheiro Silveira Borba, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Norma Mendonça Galvão de Carvalho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Sílvio José Menezes Tavares, Taciana Alves de Paula Rocha e Theresa Cláudia de Moura Souto. A Presidente, em exercício, registrou a presença do Dr. Salomão Abdo, Representante da AMPPE. O Secretário registrou que o Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa registrou sua presença e aguardou até às 15h, quando pediu uma certidão e se ausentou. Continuando, procedeu com a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; e III. Processo CPJ nº 010/2016 e Processo CPJ nº 011/2016 - Pedido de reestruturação do Núcleo de Inteligência do MPPE (NIMPPE), do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) e da Assessoria Ministerial de Comunicação Social – Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Valdir Barbosa Júnior. A Presidente, em exercício, registrou que todas as ausências foram justificadas e que o Procurador Geral de Justiça iria comparecer para compor o quorum, mas, mesmo com a presença dele e do Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa, não haveria quorum. O Colegiado decidiu remarcar a sessão para o dia 08/08/2016, às 14h. Dr. José Elias SUGERIU QUE NO PROJETO QUE TRATA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SEJA INCLuíDO A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DA LINGUAGEM DE LIBRAS. O Colegiado decidiu encerrar a sessão. Como nada mais foi dito, a Sr.ª Presidente, em exercício, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado presentes na sessão de sua aprovação.

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2015 - D

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela Empresa MARIA JOSÉ FERREIRA-ME, CNPJ N.º 12.270.525/0001-26.**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,

Considerando o pedido de **reequilíbrio econômico financeiro** formulado pela Empresa **MAJOFE MARIA JOSÉ FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.270.525/0001-26**, constante da CI n.º 084/2016, datada de 10.06.2016, oriunda da Divisão Ministerial de Material e Suprimentos, que encaminhou o Ofício n.º 19/2016, datado de 03.06.2016, oriundo da MAJOFE MARIA JOSÉ FERREIRA-ME, **SIIG N.º 0018747-0/2016**, referente ao reajuste do preço registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 010/2015-D do lote 20-A**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 036/2015 - Pregão Eletrônico n.º 010/2015**, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **materiais de limpeza** para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça;

Considerando as **cotações de preços** apresentadas pela **Divisão Ministerial de Compras** e informações repassadas pelo **Departamento Ministerial de Tomada de Contas**, por meio de despacho exarado em **31.08.2016**, em decorrência da análise do supracitado pedido de reajuste;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22.12.2015, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante nos subitens da **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP n.º 010/2015 - D**;

Considerando, ainda, o **PARECER AJM n.º 205/2016**, expedido em **13.09.2016**, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando, por fim, a autorização de **reequilíbrio econômico financeiro** exarada pelo Secretário Geral do Ministério Público em **07.10.2016**;

## RESOLVE:

Fica modificado, a partir de **07.10.2016**, o(s) **valor(es)** registrados para o(s) **LOTE(s) 20-A da Ata de Registro de Preços n.º 010/2015-D**, nos termos abaixo:

LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	V. UNITÁRIO REGISTRADO INICIALMENTE	V. UNITÁRIO REGISTRADO APÓS REEQUILÍBRIO
20-A	234902-7	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	GUARANI	PACOTE COM 500 GR	R\$ 1,48	R\$ 1,69

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados lotes.

Recife, 07 de outubro de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
Procurador Geral de Justiça

## Secretaria Geral

Expediente: CI 340/2016  
Processo nº. 0030549-3/2016  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: A CMGP Segue para as providências.

Expediente: CI 344/2016  
Processo nº. 0030550-4/2016  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 810/2016  
Processo nº. 0030585-3/2016  
Requerente: PJ Garanhuns  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI Para pronunciamento e demais providências.

Expediente: Ofício 809/2016  
Processo nº. 0030583-1/2016  
Requerente: PJ Garanhuns  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI Para pronunciamento, controle e demais providências.

Expediente: CI 159/2016  
Processo nº. 0030090-3/2016  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento

Expediente: CI 056/2016  
Processo nº. 0030498-6/2016  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 055/2016  
Processo nº. 0030494-2/2016  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 235/2016  
Processo nº. 0030097-1/2016  
Requerente: Div. MIN. Serviços e Manutenção  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 07 a 10/10/2016

Expediente: CI 084/2016  
Processo nº. 0029825-8/2016  
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providencias necessárias.No entanto, o departamento deve observar os questionamentos mencionados pela CMI e providencias as adequações.

Expediente: CI 083/2016  
Processo nº. 0029818-1/2016  
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providencias necessárias.No entanto, deve este departamento observar as recomendações da CMI

Expediente: Ofício 126/2016  
Processo nº. 0027388-1/2016  
Requerente: PJ cabo Santo Agostinho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Ciente. Segue para as providências, após arquivar-se por perda do objeto.

Expediente: Ofício /2016  
Processo nº. 0029834-8/2016  
Requerente: PJ Moreno  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para pronunciamento quanto ao pedido de reajuste.

Expediente: CI 341/2016  
Processo nº. 0030286-1/2016  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 069/2016  
Processo nº. 0024931-1/2016  
Requerente: PJ Escada  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do PGJ para conhecimento e deliberação.

Expediente: CI 329/2016  
 Processo nº. 0029946-3/2016  
 Requerente: AMSI  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMSI Autorizo. Segue para as providências necessárias, após dê-se ciência ao DEMTR.

Expediente: CI 155/2016  
 Processo nº. 0030543-6/2016  
 Requerente: ESMP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao DEMAPA Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 160/2016  
 Processo nº. 0030041-8/2016  
 Requerente: DIMFEON  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 29/2016  
 Processo nº. 0028077-6/2016  
 Requerente: Administração Edf. IPSEP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMSI Para conhecimento e demais providências.

Expediente: CI 29/2016  
 Processo nº. 0028077-6/2016  
 Requerente: AD Edf IPSEP  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMATI segue para as providências necessárias quanto aos itens da fls.03 , do despacho da AMSI no que for de sua atribuição.

Expediente: ofício 367/2016  
 Processo nº. 0030652-6/2016  
 Requerente: Conselho Regional de Psicologia  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD para havendo a possibilidade, agendar nos períodos solicitados.

Expediente: CI 150/2016  
 Processo nº. 0030656-2/2016  
 Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 146/2016  
 Processo nº. 0028852-7/2016  
 Requerente: AMCS  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: E-mail/2016  
 Processo nº. 0028446-6/2016  
 Requerente: Dep. Min. Patrimonial e Material  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP Segue para providenciar minuta de portaria, a fim de publicação um Diário Oficial.

Expediente: Ofício 391/2016  
 Processo nº. 0030652-7/2016  
 Requerente: PJ Nazaré da Mata  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI Segue para as providências necessárias.

Secretaria - Geral do Ministério Público - Recife, 10 de outubro de 2016.

Valdir Francisco de Oliveira  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

#### PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

##### PORTARIA Nº 008/2016

**Ref.: Manifestação nº 20718082016-1**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação, especialmente ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de

honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

CONSIDERANDO Denúncia ofertada junto à Ouvidoria deste Ministério Público, dando conta de irregularidades no concurso público realizado pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para o provimento de cargos de professores da Educação Profissional;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**  
 INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – Oficie-se à Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para o preenchimento de vagas efetivas de nível superior, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, Cargo Professor, para os eixos de Educação Profissional, encaminhando cópia da referida denúncia para pronunciamento, no prazo de 20(vinte) dias úteis, nos termos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 7347/85.

III- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

IV- Comunique-se à Ouvidoria deste Ministério Público acerca da instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Lucila Varejão Dias Martins**

15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

##### PORTARIA Nº 009/2016

**Ref.: Manifestação nº 20843082016-9**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação, especialmente ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

CONSIDERANDO Denúncia ofertada junto à Ouvidoria deste Ministério Público, dando conta de desvio de função dos Agentes e Assistentes Socioeducativo da FUNASE-PE;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – Oficie-se ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude deste Estado, encaminhando cópia da referida denúncia para pronunciamento, no prazo de 20(vinte) dias úteis, nos termos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 7347/85.

III- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e

Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

IV- Comunique-se à Ouvidoria deste Ministério Público acerca da instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Lucila Varejão Dias Martins**

15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

##### PORTARIA Nº 010/2016

**Ref.: Processo T.C. nº 1503596-7**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação, especialmente ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

CONSIDERANDO a representação feita pelo Ministério Público de Contas; com base no artigo 114, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas deste Estado, tendo em vista as irregularidades constatadas no Processo T.C. nº 1503596-7, referente à Admissão de Pessoal realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Pernambuco;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – Oficie-se ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer de Pernambuco, encaminhando cópia da referida representação para pronunciamento, no prazo de 20(vinte) dias úteis, nos termos do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 7347/85, acerca da Admissão de Pessoal analisada pelo Tribunal de Contas deste Estado, nos autos do Processo T.C. nº 1503596-7.

III- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Lucila Varejão Dias Martins**

15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

##### PORTARIA Nº 011/2016

**Ref.: Manifestações nºs 7220376 e 7221184**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação, especialmente ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

CONSIDERANDO Denúncia ofertada ao Ministério Público Federal, dando conta de irregularidades existentes na Portaria Conjunta SAD/UPE n. 67, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar, na Universidade de Pernambuco - UPE. Ainda, que outra Denúncia noticiando irregularidades no referido certame foi recepcionada nesta Secretaria, restando determinada a vinculação ao auto em epígrafe;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados nas notícias de fato, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, ratificando o teor do despacho datado de 23 de setembro do corrente ano, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, ;

II – a remessa de cópias das Notícias de Fato à Comissão do Concurso de Professores descrita na Portaria Conjunta SAD/UUPE n. 67, a fim de que, no prazo de 20(vinte) dias úteis, nos termos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 7347/85, apresente considerações detalhadas a respeito dos relatos, podendo, se assim desejar, juntar documentação que entender por conveniente.

III- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de outubro de 2016.

**Lucila Varejão Dias Martins**

15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

##### PORTARIA Nº 012/2016

**Ref.: Ofício nº 01/2016- Instituto Origami**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92 traz em seu Capítulo II rol exemplificativo de condutas que ensejam a aplicação das sanções previstas naquela legislação, especialmente ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11).

CONSIDERANDO Denúncia ofertada pelo Instituto Origami, Organização Social sem fins lucrativos, dando conta da ausência de pagamento por parte do DETRAN-PE dos serviços por ele prestados, conforme regras contratuais, em razão da Concorrência nº 005/2012, fato que constitui afronta ao artigo 5º, da Lei nº 8666/93 e ao parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/00;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de maiores elementos a fim de averiguar, com precisão atribuição dessa Promotoria de Justiça, isso, nos exatos termos da Resolução RES-CPJ nº 001/2001 (I – Prevenção e Repressão à Prática de Atos de Improbidade Administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da Legalidade dos Atos de Estado)

**RESOLVE:**

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, no âmbito de suas

atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se, em seguida, a presente Portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

II – Oficie-se ao Diretor Presidente do DETRAN-PE , encaminhando cópia da referida denúncia e documentos que a instrui, para pronunciamento, no prazo de 20(vinte) dias úteis, nos termos do §1º, do artigo 8º, da Lei nº 7347/85.

III- remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de outubro de 2016.
<b>Lucila Varejão Dias Martins</b> 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</b> <b>PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE</b>
<b>RECOMENDAÇÃO Nº 003/2016</b>

A Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com Atuação na Promoção e Defesa da Saúde da Capital, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 “caput” e 129, inc. II da Constituição Federal; art. 67, “caput” e seu § 2º, inc. V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, inc. II e seu parágrafo único, incs. I e IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; art. 5º, inc. II e seu parágrafo único, incs. I a IV da Lei Complementar Estadual do Ministério Público, e art. 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 - Estatuto do Ministério Público da União c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/93:

Considerando os fatos narrados pelo Gerente Geral da APEVISA, através do Ofício nº 444/2016/GG/APEVISA, o qual foi recebido como Notícia de Fato nº 7358968, no sentido de que existe um caso com hipótese diagnóstica da Doença de Creutzfeldt-Jakob – Doença Priônica, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, situado nesta Cidade;

Considerando que essa doença exige a adoção de rígidas medidas de biossegurança, a serem adotadas durante os procedimentos de assistência ao paciente, visando minimizar os riscos de contaminação de pessoas envolvidas no contato direto com o paciente, bem como de outras pessoas internadas na unidade hospitalar e mesmo da população em geral, dada à grande resistência do Príon (agente responsável pela doença);

Considerando que os familiares da pessoa com suspeita diagnóstica da Doença Priônica estão resistindo em autorizar a realização dos exames/procedimentos necessários ao fechamento do diagnóstico da mencionada doença, ou a exclusão de tal possibilidade, o que contribuirá para a definição do tratamento mais adequado à recuperação da saúde da pessoa acometida da doença que se suspeita ser a priônica;

Considerando que a Doença Priônica é também doença infectocontagiosa, cujo transmissor é o ser humano que está acometido por esta;

Considerando que a pessoa com doença priônica e/ou os familiares desta não podem negar que sejam realizados os exames e procedimentos indicados para a definição do quadro, bem como às medidas de biossegurança determinadas nos protocolos da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, porque com essa ação, estão colocando em risco a saúde e a vida de um número incontável de outros seres humanos;

Considerando que a Doença Priônica é doença de notificação compulsória, assim definida mundialmente, e como tal tem atenção especial do Poder Público, sendo obrigação da autoridade sanitária determinar a execução de medidas de controle e profilaxia das mencionadas doenças, nos termos dos artigos 445 e seguintes do Decreto nº 20 786, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;

Considerando que nosso Código Penal, em seu artigo 267, tipifica como crime, a ação de causar epidemia e que, se negar a autorizar a realização de exames e procedimentos necessários ao diagnóstico da Doença Priônica e/ou à adoção das medidas de biossegurança indicadas para tal situação, em tese, configura a prática da conduta acima descrita;

Considerando que o controle da Doença Priônica é necessário e de interesse público e que este sempre se sobrepõe ao interesse individual, quando existir aparente conflito entre ambos;

Considerando que a saúde é um direito garantido constitucionalmente aos cidadãos, sendo ainda dever do Estado garantir tal direito, conforme disposto nos artigos 6º e 196 da nossa Carta Magna;

Considerando que cabe ao Ministério Público, por força dos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos garantidos na mesma Constituição;

RECOMENDAM:

À Diretora do Hospital Universitário Oswaldo Cruz ou seu substituto legal:

Que determine aos servidores responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento do paciente com hipótese diagnóstica de se encontrar acometido da Doença Priônica que informem a essa Diretoria os nomes, endereços e grau de parentesco ou união estável das pessoas que se negam a autorizar a realização de exames e procedimentos necessários ao diagnóstico da Doença Priônica e/ou a adoção das medidas de biossegurança indicadas para tal situação;

2. Que determine seja analisado o caso encaminhado, fazendo, inclusive, nova abordagem, se necessária, após a qual então, sejam adotadas as medidas necessárias à realização dos exames, procedimentos e medidas de biossegurança indicados ao caso, mesmo q ue contra a vontade das pessoas envolvidas na situação;

Que sejam encaminhadas a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 dias úteis, as informações de que trata o item 1;

Que a as medidas adotadas sejam comunicadas a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 dias úteis, inclusive quanto ao acatamento ou não desta Recomendação;

Notifique-se.
Recife, 10 de outubro de 2016.

<b>MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b> 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde
<b>RECOMENDAÇÃO Nº 004/2016</b>

A Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com Atuação na Promoção e Defesa da Saúde da Capital, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 “caput” e 129, inc. II da Constituição Federal; art. 67, “caput” e seu § 2º, inc. V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, inc. II e seu parágrafo único, incs. I e IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; art. 5º, inc. II e seu parágrafo único, incs. I a IV da Lei Complementar Estadual do Ministério Público, e art. 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 - Estatuto do Ministério Público da União c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/93:

Considerando os fatos narrados pelo Gerente Geral da APEVISA, através do Ofício nº 444/2016/GG/APEVISA, o qual foi recebido como Notícia de Fato nº 7358968, no sentido de que existe um caso com hipótese diagnóstica da Doença de Creutzfeldt-Jakob – Doença Priônica, em hospital situado nesta Cidade;

Considerando que essa doença exige a adoção de rígidas medidas de biossegurança, a serem adotadas durante os procedimentos de assistência ao paciente, visando minimizar os riscos de contaminação de pessoas envolvidas no contato direto com o paciente, bem como de outras pessoas internadas na unidade hospitalar e mesmo da população em geral, dada à grande resistência do Príon (agente responsável pela doença);

Considerando que os familiares da pessoa com suspeita diagnóstica da Doença Priônica estão resistindo em autorizar a realização dos exames/procedimentos necessários ao fechamento do diagnóstico da mencionada doença, ou a exclusão de tal possibilidade, o que contribuirá para a definição do tratamento mais adequado à recuperação da saúde da pessoa acometida da doença que se suspeita ser a priônica;

Considerando que a Doença Priônica é também doença infectocontagiosa, cujo transmissor é o ser humano que está acometido por esta;

Considerando que a pessoa com doença priônica e/ou os familiares desta não podem negar que sejam realizados os exames e procedimentos indicados para a definição do quadro, bem como às medidas de biossegurança determinadas nos protocolos da Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, porque com essa ação, estão colocando em risco a saúde e a vida de um número incontável de outros seres humanos;

Considerando que a Doença Priônica é doença de notificação compulsória, assim definida mundialmente, e como tal tem atenção especial do Poder Público, sendo obrigação da autoridade sanitária determinar a execução de medidas de controle e profilaxia das mencionadas doenças, nos termos dos artigos 445 e seguintes do Decreto nº 20 786, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco;

Considerando que nosso Código Penal, em seu artigo 267, típica como crime, a ação de causar epidemia e que, se negar a autorizar a realização de exames e procedimentos necessários ao diagnóstico da Doença Priônica e/ou à adoção das medidas de biossegurança indicadas para tal situação, em tese, configura a prática da conduta acima descrita;

Considerando que o controle da Doença Priônica é necessário e de interesse público e que este sempre se sobrepõe ao interesse individual, quando existir aparente conflito entre ambos;

Considerando que a saúde é um direito garantido constitucionalmente aos cidadãos, sendo ainda dever do Estado garantir tal direito, conforme disposto nos artigos 6º e 196 da nossa Carta Magna;

Considerando que cabe ao Ministério Público, por força dos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos garantidos na mesma Constituição;

RECOMENDAM:

Ao Gerente Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA ou seu substituto legal:

Que determine aos servidores dessa Agência, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento do paciente com hipótese diagnóstica de se encontrar acometido da Doença Priônica que informem adotando as medidas sanitárias necessárias ao caso, inclusive contra a vontade das pessoas envolvidas na situação;

Que determine seja acompanhado o caso junto ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz, cientificando esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 dias úteis, sobre as medidas adotadas;

Que seja comunicado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 dias úteis, quanto ao acatamento ou não desta Recomendação;

Notifique-se.
Recife, 10 de outubro de 2016.

<b>MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA</b> 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde
<b>MPE</b> Ministério Público Eleitoral Promotoria das 9ª e 151ª Zonas Eleitorais em Pernambuco
<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2016</b>

Os PROMOTORES ELEITORAIS das 9ª e 151ª ZONAS, com atribuição no município de Recife, no exercício das atribuições previstas no artigo 78 da Lei Complementar 75/93 e no artigo 22, da Lei Complementar nº 64/90 e:

Considerando que o Ministério Público Eleitoral possui o poder-dever de fiscalizar a correta atuação dos candidatos, com vistas à proteção dos valores da liberdade do eleitor, da igualdade entre os candidatos, bem como à preservação da normalidade e legitimidade das eleições contra o uso indevido, abuso ou desvio do poder econômico ou político ou do poder de autoridade, e ainda a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social utilizados em benefício de candidato ou de partido político;

Considerando o teor da notícia de fato enviada através do Sistema Pardal de Denúncias Eleitorais nº 201604848, que noticiam a realização de obra privada na Rua Emiliano Braga, nesta cidade, pelo candidato a vereador Wanderson, bem como afixação de placa de agradecimento ao referido candidato;

Considerando que tais condutas, caso comprovadas, podem caracterizar abuso de poder econômico pelo referido candidato;

Considerando que a Portaria nº 003, de 28/07/2016, da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, publicada no DMPF-e nº 145/2016, de 02/08/2016 confere, no seu artigo 3º, aos Promotores Eleitorais da 9ª e 151ª Zonas, atribuição concorrente para atuação nos feitos relativos às investigações judiciais eleitorais;

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 692, de 19/08/2016 e da Resolução nº 005/2014 – PGJ, de 30/09/2014, que regulamenta, no âmbito do MPE, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE;

Resolvem os Promotores Eleitorais, que ao final subscrevem, instaurar o presente Procedimento Preparatório Eleitoral, na forma do art. 3º e seguintes da Portaria PGR/MPF nº 692, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia, determinando as seguintes diligências preliminares:

Oficie-se à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de que informe se foi realizado por aquela Secretaria serviços de pavimentação da Rua Emiliano Braga, nesta cidade, informando, em caso positivo, a data de início e conclusão das obras;

Designe-se audiência para oitiva do Síndico do Condomínio referido na denúncia, acerca dos fatos;

Comunique-se ao Procurador Regional Eleitoral em Pernambuco, nos termos do art. 4º da Portaria PGR/MPF nº 692, a instauração do presente procedimento;

Publique-se cópia da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, conforme previsto no §1º, I, do art. 5º da Portaria PGR/MPF nº 692;

Autue-se, publique-se e cumpra-se.
Recife, 07 de outubro de 2016.
<b>ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA</b> Promotora da 9ª Zona Eleitoral
<b>JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO</b> Promotor da 151ª Zona Eleitoral

<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA</b> <b>4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina</b> <b>Curadoria do Consumidor</b>
<b>PORTARIA N.º 18/2016</b>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94), e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de número 6428720, Auto nº 2015/2102068, que trata de possíveis irregularidades no tempo de espera de atendimento por parte do Banco Santander, nesta urbe;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 6475882 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação do servidor Anderson Rodrigues da Silva como secretário escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

D E T E R M I N A R, inicialmente:

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Consumidor, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 22 de setembro de 2016.
<b>Ana Cláudia de Sena Carvalho</b> Promotora de Justiça
<b>PORTARIA N.º 19/2016</b>

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94), e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de número 6631775, Auto nº 2016/2210878, que trata de possíveis irregularidades no abate de animais em Petrolina, nesta urbe;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 6631775 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação do servidor Anderson Rodrigues da Silva como secretário escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

D E T E R M I N A R, inicialmente:

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Consumidor, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 05 de outubro de 2016.
<b>Ana Cláudia de Sena Carvalho</b> Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO nº 08/2016**  
(IC nº 008/2014)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seus representantes legais, no uso das atribuições outorgadas pelos nos art. 127, caput, e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, entre os quais avultam os relativos ao consumidor, nos termos do art. 129, III, e art. 5º, XXII, da Constituição Federal, respectivamente;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 007/2014, em andamento nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar possíveis irregularidades das agências bancárias de Caruaru, quanto à implementação de dispositivos de segurança;

CONSIDERANDO a existência das Leis Municipais nº 3.673/1994 e nº 5.345/2013, em anexo, que dispõem sobre medidas de segurança que devem ser adotadas pelas instituições bancárias e financeiras existentes no Município de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO que já foram realizadas fiscalizações nas instituições bancárias deste município, pelo PROCON-Caruaru, juntamente com a Secretaria de Negócios da Fazenda do Município de Caruaru, cujos Termos de Notificação e "Check list" foram entregues às agências bancárias existentes na cidade de Caruaru/PE e a esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.345/2013, atribuiu à Secretaria da Fazenda e à DESTRA o dever de fiscalizar o seu cumprimento, inclusive, aplicando multa e interditando os estabelecimentos bancários (suspensão de alvará);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.727, de 10 de julho de 2012, veda o uso de aparelho celular e similares nos ambientes destinados aos caixas de atendimento e aos caixas eletrônicos das instituições financeiras e bancárias localizadas no Estado de Pernambuco, exigindo somente a afixação de cartazes informando sobre a proibição do uso de aparelho celular e similares;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997 estabeleceu que cabe a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações, e que até o presente momento não foi fixada a obrigatoriedade do uso de bloqueador de sinais de radiocomunicações nas agências bancárias e financeiras pela antedita agência reguladora;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal de 1988, artigo 22, inciso IV, é competência privativa da União legislar sobre sistema de telecomunicações, esta Promotoria de Justiça, dará ciência ao Procurador Geral de Justiça da inconstitucionalidade formal do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.345/2013, para a promoção da devida Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, conforme atribuição legal.

RESOLVE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO RECOMENDAR :

1 – ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS EXISTENTES NA CIDADE DE CARUARU/PE

Atendam às exigências contidas nas Leis Municipais nº 3.673/1994 e nº 5.345/2013, no prazo de 60 dias, de tudo informando a esta Promotoria e aos órgãos de fiscalização quanto ao cumprimento;

2 – AO PROCON – CARUARU, À SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA DE CARUARU E À DESTRA

No exercício de suas atribuições , após o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Recomendação em Diário Oficial do Estado, realizem novas inspeções às instituições bancárias existente neste Município e, de acordo com a legislação vigente, procedam com a aplicação de multas pecuniárias e/ou interdições cautelares, que se fizerem necessárias, às instituições bancárias que estiverem descumprindo as anteditas Leis (excetuando-se o bloqueio de sinal de celular em suas áreas internas, pelos anteriormente expostos), de tudo informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 30 dias após a devida inspeção, por meio de relatório circunstanciado, com cópia das Notificações, lavraturas de Autos e demais peças referentes à aplicação das multas e interdições.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado;

Às agências bancárias existentes na cidade de Caruaru/PE;

Ao PROCON-Caruaru;

À Secretaria de Negócios da Fazenda de Caruaru;

À DESTRA;

Ao CAOP-Consumidor, para fins de conhecimento e registro;

Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.

À mídia radiofônica e televisiva, para conhecimento e divulgação de seu conteúdo.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Caruaru/PE, 22 de setembro de 2016.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANA**  
**COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DO**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO****RECOMENDAÇÃO Nº 05 /2016**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Ordinária Federal 8.625/93, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, devendo instaurar o inquérito civil e promover a ação civil pública para proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO que no atuar dessa função, especialmente na condição de tutor dos princípios regentes da Administração Pública enumerados no caput do art.37, da Carta Republicana, nomeadamente dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, deve o Ministério Público agir preventiva e repressivamente na coibição dos atos atentatórios ao interesse público;

CONSIDERANDO que, historicamente, sobretudo no final dos respectivos mandatos, tem sido constatada a ocorrência de frequentes irregularidades nas administrações municipais, através de práticas atentatórias a tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros para os cofres públicos daqueles entes, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores;

CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a suspensão de serviços públicos essenciais para toda a sociedade com sérios gravames a serem suportados pelos cidadãos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a Lei Complementar nº 260/2014, que tem por objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal, inclusive na transição de governo municipal, no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver uma ação preventiva que reduza ou elimine os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações municipais, especialmente naquelas onde não houve reeleição;

RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO ao(s) Excelentíssimo(s) Senhor(s) Prefeito e Secretários do Município de Goiana, consistente na adoção das seguintes medidas, dentre outras que entender pertinentes à transição governamental:

Observância integral à Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo ao ordenador de despesas :

a.1) atender ao comando normativo constante do art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange à vedação, nos últimos dois quadrimestres do mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

a.2) nas hipóteses em que o município não observe os limites impostos pela LRF, adotar das medidas administrativas saneadoras, para equilibrar as contas municipais especificadas na Constituição Federal, no art 169, e § 3º;

b) a manutenção dos serviços básicos e essenciais prestados pelo Município, dentre outras medidas o Prefeito deverá:  
b.1) – garantir a normalidade e todos os atos da administração municipal, especialmente naquilo que se refere a prestação dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, limpeza pública; com a manutenção de quadro de servidores; com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros contábeis, computadores, mídia, sistemas, dados, extratos bancários e documentos públicos em seu poder, incluindo-se os procedimentos licitatórios e os processos de pagamento; bem ainda com o pagamento regular dos serviços públicos, dentre outros;

b.2). - manter rigorosamente em dia a Folha de Pagamento dos servidores do município, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) dos servidores;

b.3). manter rigorosamente em dia os pagamentos dos serviços básicos, tais como água, energia elétrica e telefone;

c) abstenção de efetuar qualquer dispêndio de verba pública integrada ao Município com eventos festivos até que o Município se organize financeiramente, pagando todos os seus débitos com as folhas de pagamentos dos servidores públicos ativos e inativos, pensionistas e comissionados, realizando o pagamento de todos os débitos com os contratados que prestam serviços essenciais para a sociedade local;

d) funcionamento pleno do Portal da Transparência atendendo todas as disposições da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)

e) manutenção atualizada da documentação e informações, especialmente:

e.1) de todos os dados contábeis, impedindo que as empresas privadas prestadoras de serviços levem consigo as informações imprescindíveis à continuidade administrativa, especificamente sobre o controle dos atos contábeis do município e folha de pagamento;

e.2) de todos os procedimentos licitatórios, processos de pagamentos e demais documentos pertinentes ao controle das licitações públicas realizadas na sua gestão;

e.3) das prestações de contas para com a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas dos municípios;

e.4) da alimentação regular e tempestiva do Sistema Sagres do Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como dos sistemas federais correlatos;

f) constituição de comissão de transição formada por membros da atual Administração e da nova Administração, se assim desejar o futuro gestor, nos moldes das orientações técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Pernambuco, com vistas ao fornecimento de todos os dados necessários à plena, normal e tranquila mudança de comando;

ENCAMINHO, com a presente recomendação, cópia do *Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal*, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com caráter orientador, inclusive contendo relação de documentos a serem disponibilizados à Comissão de Transição;

Em caso de descumprimento injustificado desta recomendação, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO atuará na rápida responsabilização dos infratores, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa cabíveis, sem prejuízo da provocação de outros órgãos federais ou estaduais, como a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União, a Receita Federal, o Ministério Público Estadual e Contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Na certeza do pronto acatamento da presente recomendação, colhemos o ensejo para render votos de elevada estima e distinta consideração.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para publicação, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP/PPS, e a Câmara de Vereadores de Goiana, para conhecimento.

Autue-se. Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Goiana, 10 de outubro de 2016.

**Patricia Ramalho de Vasconcelos**  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA**

Rua Josefa Magalhães de Carvalho, s/n, Centro, Mirandiba/PE, CEP 56980-000, tel. (87) 3885-1907

Inquérito Civil Público nº 003/2014

(Arquimedes – Auto: 2012/868503; Doc.: 4380231)

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do órgão de execução subscrevente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, no artigo 25 da Lei nº 8.625/93, no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 12/94, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 e no artigo 1º da Resolução CSMP nº 1/2012;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil nº 003/2014 para apurar suposta prática de maus tratos à idosa Josina da Silva Lopes;

CONSIDERANDO que, desde a última prorrogação, transcorreu prazo superior a 01 (um) ano e que ainda se mostram imprescindíveis a realização de diligências para apurar os fatos noticiados;

RESOLVE PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 21 da Resolução CSMP nº 1/2012.

Ato contínuo, determino:

a comunicação da presente deliberação ao Conselho Superior do Ministério Público e à Procuradoria Geral de Justiça;

a remessa de cópia da presente à Secretaria Geral para fins de publicação no Diário Oficial;

a expedição de ofício ao Hospital Regional de Salgueiro solicitando cópia das fichas de atendimento da idosa supramencionada.

Após, tornem-me os autos conclusos.

Registre-se no Arquimedes.

Mirandiba, 07 de outubro de 2016.

**THINNEKE HERNALSTEENS**  
Promotora de Justiça

**Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns**

**PORTARIA N. 051/2016 – INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato n. 024/2016 instaurado a partir de descumprimento de termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 08.12.2015, quando o Sr. Josenildo de Sousa Nascimento se comprometeru, no prazo de 120 dias, a procurar um local adequado para o funcionamento da serralharia de sua propriedade, que fica localizada na Rua Barão de Nazaré, nº 735, Bairro Brasília, Cep 55.293-970, nesta cidade;

RESOLVE na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, promover o respectivo inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) dé-

se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) oficie-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), para que apresente a resposta das notificações lavradas às fls. 17/18; 5) Execute-se o Termo de Ajustamento de Conduta firmado; 6) Depois, volte-me.

Garanhuns, 04 de outubro de 2016

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA N.º 18/2016**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94), e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de número 6428720, Auto nº 2015/2102068, que trata de possíveis irregularidades no tempo de espera de atendimento por parte do Banco Santander, nesta urbe;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 6475882 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação do servidor Anderson Rodrigues da Silva como secretário escrevente;

Autuação e registro da presente oriundas do procedimento enuciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

D E T E R M I N A R, inicialmente:

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Consumidor, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 22 de setembro de 2016.

Ana Cláudia de Sena Carvalho  
Promotora de Justiça

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE****PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**  
**AUTO: 2013/1389152**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da promotora de justiça de Água Preta/PE, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 2013/1389152 no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo investigar irregularidades no pagamento do piso salarial dos professores do município de Xexéu/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e dos arts. 1º e 7º, ambos da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se for o caso.

RESOLVE:

PRORROGAR o INQUÉRITO CIVIL nº 2013/1389152 pelo prazo de um ano, a contar da presente data;

DETERMINAR

- oficie-se ao Sindicato dos professores de Xexéu, para se pronunciar sobre o documento de fls. 820, seguindo, em anexo, cópia do mesmo, no prazo de 10(dez) dias.

Encaminhar cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado, à Corregedoria Geral, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-PPS, para conhecimento e registro;

Registre-se a presente portaria de prorrogação no Sistema de Autos e Gestão *Arquimedes* e atualize a planilha eletrônica pertinente. Expedientes necessários.

Água Preta/PE, 6 de outubro de 2016.

**Rômulo Siqueira França**  
promotor de justiça, em exercício cumulativo

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL  
DA COMARCA DE OLINDA  
-DIREITOS HUMANOS-**

**PORTARIA N.º 096/2016**

**ARQUIMEDES N.º 2017340/2015**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n.º 001/2016 em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar possível situação de violação de direitos de pessoa com deficiência, Sr. JOSÉ AUGUSTO SALES DA SILVA, com 40 anos de idade.

CONSIDERANDO que o usuário resiste a qualquer forma de intervenção que lhe promova uma melhor qualidade de vida, findando no agravamento da sua problemática de saúde.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.  
RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, numerando-o em ordem crescente, procedendo-se as anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Cidadania e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP. O servidor atuará na forma do art. 12, da RES-CSMP nº 001/2012. Reitere-se ofício à CSM/SSO de fls. 39.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Olinda, 06 de outubro de 2016.

Maria Célia Meireles da Fonsêca  
Promotora de Justiça  
070li

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 10.10.2016:

Número protocolo: 76106/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 10/10/2016  
Nome do Requerente: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS  
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias, conforme anuência da chefia imediata, informações prestadas e documentação anexada. Ao DEMAPE, para as providências necessárias.

Número protocolo: 75632/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 10/10/2016  
Nome do Requerente: LAUDICÉIA ALVES FERREIRA  
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 75976/2016  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Auxílio transporte  
Data do Despacho: 10/10/2016  
Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO  
Despacho: Conforme a RES-PGJ nº 005/2004, defiro o pedido de auxílio -transporte, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas,  
em 10 de outubro de 2016

**JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

### AVISO Nº 006/2016

A Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Instrução Normativa 005/2010 de 09 de Novembro de 2010; e Considerando as disposições do Edital de Inscrição nº 003/2016 – CMGP, em especial as constantes dos itens 8.1 (etapa 9) e 9;

RESOLVE:

1 – **publicar** a Relação Final dos Aprovados e Classificados por opção e ordem de classificação.

2 – **convocar** os candidatos CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS no PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - PENUM/MPPE, de modo a possibilitar a análise de toda a documentação exigida e apresentada no item 9.0, no prazo e locais indicados nos itens 8.1 (etapa 10), 8.2 e ANEXO I do Edital 003/2016 - CMGP, sob pena de serem considerados desistentes;

### RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO

**Administração - Manhã -Promotorias de Justiça da 14ª Circuns. Ministerial com sede em Serra Talhada**  
Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>FLÁVIA BATISTA DA SILVA</b>	7787810 SDS - PE
		Nasc: 10/09/1987
		PROVA: 8,25
2	<b>LUAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES</b>	8824934 SDS - PE
		Nasc: 08/08/1991
		PROVA: 7,59

Total de Candidatos: 2

**Administração - Manhã - Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>LUIZ HENRIQUE CORREIA DE ARRUDA JUNIOR</b>	8493307 SDS - PE
		Nasc: 31/12/1993
		PROVA: 6,27

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
2	<b>KETHYLEEN ALVES DO NASCIMENTO</b>	9520540 SDS - PE
		Nasc: 07/04/1998
		PROVA: 5,94

Total de Candidatos: 2

**Administração - Manhã - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS</b>	8851481 SDS - PE
		Nasc: 16/03/1995
		PROVA: 7,26
2	<b>MARIA CECILIA FREITAS DE OLIVEIRA</b>	7848102 SDS - PE
		Nasc: 20/05/1995
		PROVA: 7,26
3	<b>IORHANNA LYS LEITE DE MELO</b>	700669559 ME - PE
		Nasc: 14/12/1996
		PROVA: 6,93
4	<b>LAERCIO FRANCISCO DE ALMEIDA NETO</b>	7098594 SDS - PE
		Nasc: 15/11/1985
		PROVA: 6,93
5	<b>JOÃO HENRIQUE CUSTÓDIO WANDERLEY</b>	8038458 SDS - PE
		Nasc: 04/11/1992
		PROVA: 6,60
6	<b>JOÁS SANTOS DE LIMA</b>	7619087 SDS - PE
		Nasc: 18/05/1987
		PROVA: 6,60
7	<b>CAMILA DE SOUZA FERNANDES</b>	7954543 SDS - PE
		Nasc: 14/05/1994
		PROVA: 6,27
8	<b>LUANA DEYSE FELINTO DE ANDRADE</b>	7791906 SDS - PE
		Nasc: 28/06/1988
		PROVA: 5,94
9	<b>PEDRO GOMES RODRIGUES DE ASSIS</b>	7396540 SDS - PE
		Nasc: 13/03/1994
		PROVA: 5,94
10	<b>JONATHAN FERREIRA DE ARAÚJO</b>	6511436 SDS - PE
		Nasc: 01/07/1984
		PROVA: 5,94
11	<b>RODRIGO CARNEIRO CÍCERO</b>	6161113 SDS - PE
		Nasc: 30/09/1984
		PROVA: 5,61
12	<b>LUCIANA DE GÓES SILVA</b>	8668320 SDS - PE
		Nasc: 29/09/1993
		PROVA: 5,28
13	<b>HOLLYNDA PAULA DE SOUZA LIMA SILVA</b>	9142240 SDS - PE
		Nasc: 04/04/1994
		PROVA: 5,28
14	<b>EDUARDO GIULIANO POLLESEL FILHO</b>	9257507 SDS - PE
		Nasc: 17/07/1996
		PROVA: 5,28
15	<b>KLEBER VICTOR GOMES DA SILVA</b>	9062885 SDS - PE
		Nasc: 14/10/1998
		PROVA: 5,28
16	<b>JOÃO CARLOS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS</b>	8288919 SDS - PE
		Nasc: 21/05/1992
		PROVA: 5,28

Total de Candidatos: 16

**Administração - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>YAGO FELIPE SILVA PEDROZA</b>	6389386 SDS - PE
		Nasc: 05/05/1992
		PROVA: 7,92

2	<b>082931</b>	<b>MARIA EDUARDA OLIVEIRA MELO</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8859959 SDS - PE Nasc: 31/03/1995	22	<b>089341</b>	<b>AMANDA LINS DE AÇUCENA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9054679 SDS - PE Nasc: 29/03/1995
3	<b>081878</b>	<b>FERNANDA BARBOSA DE SOUZA</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8363381 SDS - PE Nasc: 15/06/1995	23	<b>089140</b>	<b>ANDRÉ LIRA MARINHO JÚNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8449935 SDS - PE Nasc: 27/12/1997
4	<b>082748</b>	<b>DAVI MEDEIROS PEREIRA</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8926933 SDS - PE Nasc: 07/11/1995	24	<b>082253</b>	<b>LUIZ PHILIP BEZERRA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8091086 SDS - PE Nasc: 15/10/1993
5	<b>088319</b>	<b>MOISÉS PINHEIRO DA SILVA</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8412508 SDS - PE Nasc: 30/11/1995	25	<b>081843</b>	<b>CALYNE DE OLIVEIRA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8041959 SDS - PE Nasc: 10/01/1997
6	<b>083145</b>	<b>EVERTON SANTOS TAVARES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7862922 SDS - PE Nasc: 06/03/1996	26	<b>081678</b>	<b>MARIANA HELENA DA SILVA BARBOSA BEZERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8319959 SDS - PE Nasc: 04/11/1990
7	<b>088309</b>	<b>PALOMA PESSEY PINTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	9304355 SDS - PE Nasc: 16/07/1997	27	<b>082495</b>	<b>ALLANA GRAZIELA CASÉ SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8078272 SDS - PE Nasc: 09/02/1995
8	<b>081606</b>	<b>REBECA VITORINO CAMELO DE FREITAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7219304 SDS - PE Nasc: 20/01/1990	28	<b>089010</b>	<b>ISAQUE GONÇALVES ARAÚJO NEVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9048054 SDS - PE Nasc: 12/05/1996
9	<b>082660</b>	<b>CAROLINY RODRIGUES NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9267318 SDS - PE Nasc: 25/03/1996	29	<b>082552</b>	<b>BÁRBARA MARIA SANTOS SILVA LAPA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9108341 SDS - PE Nasc: 09/08/1996
10	<b>081296</b>	<b>BRUNA SIMÕES DE MIRANDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9045130 SSP - PE Nasc: 10/02/1995	30	<b>082816</b>	<b>GABRIEL PONTES DINIZ</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9509316 SDS - PE Nasc: 28/08/1997
11	<b>088932</b>	<b>MARIA HELENA DE ARAÚJO SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8349662 SDS - PE Nasc: 02/05/1990	31	<b>081320</b>	<b>IVANGELA ELISABETE ALVES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	6727601 SDS - PE Nasc: 30/03/1987
12	<b>089079</b>	<b>EMANUEL DAYVISON DA SILVA LOPES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8286522 SDS - PE Nasc: 21/03/1991	32	<b>083125</b>	<b>TAINÁ FERREIRA DE ALMEIDA FELIPE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8163910 SDS - PE Nasc: 01/03/1991
13	<b>082893</b>	<b>SAMARA DE ARAÚJO RIBEIRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9065838 SDS - PE Nasc: 27/12/1994	33	<b>089021</b>	<b>ROMÁRIO GENUÍNO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8161984 SDS - PE Nasc: 07/03/1993
14	<b>088317</b>	<b>FABRÍCIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8339754 SDS - PE Nasc: 19/06/1995	34	<b>081462</b>	<b>ANA CELINA LEMOS FERREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9050478 SDS - PE Nasc: 24/01/1995
15	<b>082025</b>	<b>PRISCILA CRISTINE DE ARAUJO FERREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8858477 SDS - PE Nasc: 29/06/1995	35	<b>081346</b>	<b>FRANCIELLE SILVA DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7751091 SDS - PE Nasc: 31/08/1994
16	<b>082898</b>	<b>RAISSA CARLA DE ANDRADE RAMOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8723520 SDS - PE Nasc: 04/08/1995	36	<b>082659</b>	<b>KARINE THAIANE DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	398877427 SSP - SP Nasc: 26/03/1998
17	<b>082589</b>	<b>MARIA EDUARDA SILVA LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7893857 SDS - PE Nasc: 28/07/1998	37	<b>082301</b>	<b>JOSÉ ANDERSON PINTO DE PAIVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8844600 SDS - PE Nasc: 11/06/1994
18	<b>082451</b>	<b>HENRIQUE DE LEMOS SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7006852 SDS - PE Nasc: 17/01/1989	38	<b>088250</b>	<b>ARTHUR GUEDES CALHEIROS E SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8750972 SDS - PE Nasc: 26/10/1996
19	<b>082770</b>	<b>ROBSON MATHEUS GOMES ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8643398 SDS - PE Nasc: 30/09/1994	39	<b>082753</b>	<b>YASMIM ELLEN BARBOSA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9252456 SDS - PE Nasc: 07/06/1997
20	<b>081988</b>	<b>SÉRGIO EMANOEL DE ARRUDA SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	911479 SDS - PE Nasc: 20/09/1995	40	<b>081460</b>	<b>OSEIAS AGUIAR DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7127357 SDS - PE Nasc: 15/03/1990
21	<b>081379</b>	<b>RAFAEL HERCULANO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8671132 SDS - PE Nasc: 22/11/1994	41	<b>082327</b>	<b>EDISANGELA ALVES DE FRANÇA MARINHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8244996 SDS - PE Nasc: 24/10/1991

<b>42</b>	<b>083191</b>	<b>BIANCA CAROLINE GOMES DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8213205 SDS - PE Nasc: 15/04/1993	<b>62</b>	<b>081354</b>	<b>LUCAS MARINHO DE ALBUQUERQUE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8279033 SDS - PE Nasc: 02/12/1993
<b>43</b>	<b>083282</b>	<b>ALAN FELIPE SOARES PAULINO PAES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	34842420 SSP - SE Nasc: 18/03/1994	<b>63</b>	<b>082401</b>	<b>KALINY FELINA MELO DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7266850 SDS - PE Nasc: 23/09/1987
<b>44</b>	<b>081480</b>	<b>FELIPE JOSÉ BATISTA WANDERLEY</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8779435 SDS - PE Nasc: 07/01/1995	<b>64</b>	<b>083291</b>	<b>MACK LAUBERT NAZARIO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	227869 SDS - PE Nasc: 27/03/1991
<b>45</b>	<b>088374</b>	<b>VICTOR HENRIQUE BATISTA PONTES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7857573 SDS - PE Nasc: 01/03/1996	<b>65</b>	<b>081590</b>	<b>THYELEN CARINE SILVA DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8604398 SDS - PE Nasc: 26/01/1993
<b>46</b>	<b>081299</b>	<b>KARLA ALMEIDA SILVA LOPES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	6307887 SDS - PE Nasc: 08/06/1991	<b>66</b>	<b>082445</b>	<b>BRENA BARROS CABRAL CÔPE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8476337 SDS - PE Nasc: 29/09/1994
<b>47</b>	<b>082106</b>	<b>MARINA MARQUIM NOGUEIRA DA FONTE CORNELIO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8659196 SDS - PE Nasc: 18/06/1995	<b>67</b>	<b>089294</b>	<b>CAROLINE PEDROSA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7735778 SDS - PE Nasc: 06/01/1989
<b>48</b>	<b>088887</b>	<b>BRUNO MARX ALVES DE MENDONÇA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6346765 SSP - PE Nasc: 04/07/1985	<b>68</b>	<b>088946</b>	<b>CARLOS RAPHAEL RODRIGUES DE SIQUEIRA VERAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7332536 SDS - PE Nasc: 18/02/1990
<b>49</b>	<b>082903</b>	<b>GILVALDO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7218792 SDS - PE Nasc: 28/02/1988	<b>69</b>	<b>089063</b>	<b>LEANDRO LAPA GUIMARÃES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8407948 SDS - PE Nasc: 13/10/1991
<b>50</b>	<b>088304</b>	<b>CAMILLA MAC-KEY DE MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9232667 SDS - PE Nasc: 26/09/1994	<b>70</b>	<b>089232</b>	<b>DIEGO GOMES DE ALBERGARIA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8174996 SDS - PE Nasc: 14/01/1992
<b>51</b>	<b>082872</b>	<b>MARÍLIA ARAUJO DE ALMEIDA E SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8507486 SSP - PE Nasc: 01/03/1992	<b>71</b>	<b>088393</b>	<b>JOSUEL RODOLFFO AUGUSTO DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6470433 SDS - PE Nasc: 05/01/1991
<b>52</b>	<b>082717</b>	<b>GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA LEAL</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8448744 SDS - PE Nasc: 26/05/1992	<b>72</b>	<b>089136</b>	<b>JADSON ALLAN SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9039703 SDS - PE Nasc: 30/01/1995
<b>53</b>	<b>083007</b>	<b>ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8723006 SDS - PE Nasc: 02/03/1994	<b>73</b>	<b>082841</b>	<b>MIDIANE ESTEFANE DA SILVA ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9261080 SDS - PE Nasc: 27/08/1996
<b>54</b>	<b>081525</b>	<b>ALINE DANIELE MELO DE ALMEIDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7609315 SDS - PE Nasc: 05/09/1995	<b>74</b>	<b>083070</b>	<b>PABLO HENRIQUE PAIVA GONÇALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8183519 SDS - PE Nasc: 05/09/1996
<b>55</b>	<b>089321</b>	<b>CAMILA DA SILVA BARBOSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	391913517 SSP - SP Nasc: 02/01/1996	<b>75</b>	<b>082154</b>	<b>ASENETE BATISTA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	5775975 SSP - PE Nasc: 06/05/1977
<b>56</b>	<b>082450</b>	<b>DANILO LIMA MARINHO FALCÃO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9108255 SDS - PE Nasc: 03/08/1996	<b>76</b>	<b>082133</b>	<b>ITALO FERNANDES MOURA DE FREITAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7749460 SDS - PE Nasc: 05/07/1990
<b>57</b>	<b>082536</b>	<b>LEONARDO OLIVEIRA FELIPE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8158270 SDS - PE Nasc: 07/10/1991	<b>77</b>	<b>088265</b>	<b>ALEXANDRO CABRAL DA SILVA JUNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7654555 SDS - PE Nasc: 01/05/1993
<b>58</b>	<b>082891</b>	<b>CAIO CORREA GOUVEIA DE MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8989084 SDS - PE Nasc: 23/07/1996	<b>78</b>	<b>083189</b>	<b>DOUGLAS NASCIMENTO DE MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7804439 SDS - PE Nasc: 30/08/1994
<b>59</b>	<b>081264</b>	<b>CAIO CESAR LIMA MACIEL</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9049644 SDS - PE Nasc: 05/09/1996	<b>79</b>	<b>089109</b>	<b>RAYANNE GABRIELLE DE SOUSA CRISTOVÃO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8973198 SDS - PE Nasc: 07/08/1995
<b>60</b>	<b>081260</b>	<b>DANIEL SAMPAIO MAGALHÃES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6322603 SSP - PE Nasc: 05/05/1984	<b>80</b>	<b>081570</b>	<b>MARIA EDUARDA PASTOR BARROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9225730 SDS - PE Nasc: 22/08/1997
<b>61</b>	<b>088329</b>	<b>JOÃO PAULO MACHADO DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8407142 SDS - PE Nasc: 06/10/1993	<b>81</b>	<b>082250</b>	<b>GRAZIELLA LOREDANA DOS SANTOS CREATI</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9297658 SDS - PE Nasc: 15/10/1997

82	<b>088959</b>	<b>MANUELLY LOPES DO REGO BARROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8637478 SDS - PE Nasc: 27/12/1993
83	<b>082895</b>	<b>FLÁVIO LUIZ DE MELO TEIXEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	6864925 SDS - PE Nasc: 21/12/1986
84	<b>083269</b>	<b>GESISLA VANEZA RODRIGUES DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	6390831 SDS - PE Nasc: 01/01/1990
85	<b>081300</b>	<b>THAINÃ CELI SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9105842 SDS - PE Nasc: 27/05/1996
86	<b>088389</b>	<b>ARIANNE GOMES APOLONIO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9777929 SDS - PE Nasc: 11/04/1998

Total de Candidatos: 86

**Arquitetura - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**  
Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>082036</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 8,25	<b>FLÁVIA DE MELO ÁLVARES FELIX ROSAL</b> 7551348 SDS - PE Nasc: 12/12/1992
2	<b>082957</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	<b>THATIANNE ELISA FERREIRA DA SILVA</b> 6792637 SDS - PE Nasc: 18/08/1989
3	<b>082309</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	<b>SOFIA DE FIGUEIREDO CAVALCANTI</b> 9304473 SDS - PE Nasc: 11/02/1997
4	<b>082754</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	<b>ANDREA DE PAULA SERPA SANTOS</b> 8432639 SDS - PE Nasc: 17/07/1991
5	<b>082906</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>WYLLYANNE MIRELA PEREIRA DA SILVA</b> 9086495 SDS - PE Nasc: 09/08/1996
6	<b>081563</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>DANILO BEZERRA BACOVIS LUNA</b> 8606668 SDS - PE Nasc: 08/02/1993
7	<b>089325</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>CLARA PATRÍCIO DA SILVA ARAÚJO</b> 9054789 SDS - PE Nasc: 10/09/1994
8	<b>082252</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>LETÍCIA MOURATO RODRIGUES BEZERRA</b> 6368532 SDS - PE Nasc: 10/03/1996
9	<b>089287</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>MARÍLIA MARIA LEITE DE LIMA SOUTO</b> 9002603 SDS - PE Nasc: 31/05/1996
10	<b>082240</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES</b> 7793824 SDS - PE Nasc: 21/06/1990
11	<b>082142</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>LARA MACIEL CAVALCANTI ESTEVES</b> 8140542 SDS - PE Nasc: 23/11/1990
12	<b>082284</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>POLYANA ARGENTINO LUSTOSA</b> 8845304 SDS - PE Nasc: 30/09/1994
13	<b>082583</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	<b>BERNARDO LUIS SABINO VASCONCELOS DOS SANTOS</b> 8657201 SDS - PE Nasc: 22/06/1996
14	<b>089042</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	<b>MARIANA OLIVEIRA FELIPE</b> 8842026 SDS - PE Nasc: 25/12/1993

15	<b>082497</b>	<b>CAMILA MARIA DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8934023 SDS - PE Nasc: 05/12/1994
16	<b>088899</b>	<b>CAMILA SOARES DE MACEDO SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8602711 SDS - PE Nasc: 24/05/1995
17	<b>081828</b>	<b>RENATA TORRES GOMES DO RÉGO LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7729814 SDS - PE Nasc: 06/05/1996
18	<b>088314</b>	<b>LUCAS TORCHIO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8871510 SDS - PE Nasc: 11/09/1993
19	<b>081312</b>	<b>GABRIELLA RANIERY DE FREITAS SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7877768 SDS - PE Nasc: 23/09/1993
20	<b>088409</b>	<b>RAYANNE SILVEIRA DE ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9390816 SDS - PE Nasc: 06/01/1995
21	<b>082480</b>	<b>RAFAELA RODOLFO DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9024533 SDS - PE Nasc: 06/07/1996
22	<b>089141</b>	<b>LUCAS COSTA ROCHA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	33001820 SDS - AL Nasc: 07/09/1997
23	<b>081470</b>	<b>NAIR FERREIRA MENDES NETA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	5463534 SDS - PE Nasc: 21/04/1982
24	<b>081195</b>	<b>CLESSIO RIBEIRO MAGALHAES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7957516 SDS - PE Nasc: 25/05/1993
25	<b>081696</b>	<b>TAINÁ FRANKLIN LIRA DE BARROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	535163204 SSP - SP Nasc: 14/02/1996
26	<b>088296</b>	<b>ANNA FLÁVIA COUTINHO MOURA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9098500 SDS - PE Nasc: 22/07/1996
27	<b>082870</b>	<b>LUCAS EDUARDO COSTA DE ALBUQUERQUE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8665012 SDS - PE Nasc: 06/09/1993
28	<b>081674</b>	<b>THAIS CAROLINE PATRIOTA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8616940 SDS - PE Nasc: 14/01/1994
29	<b>082503</b>	<b>BEATRIZ SANTOS BANDEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8640398 SDS - PE Nasc: 15/04/1995
30	<b>082575</b>	<b>LARYSSA PIETRA MALHEIROS DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8590428 SDS - PE Nasc: 23/09/1996
31	<b>081257</b>	<b>SHARLINE FERNANDA CASTANHA DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	6316928 SSP - PE Nasc: 29/10/1982
32	<b>083023</b>	<b>LUANA MARIA DA CRUZ CUNHA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7740936 SDS - PE Nasc: 10/12/1992
33	<b>082312</b>	<b>CAROLINE DE FIGUEIREDO CAVALCANTI</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8828877 SDS - PE Nasc: 06/07/1994
34	<b>088419</b>	<b>ALICE SUASSUNA SOUTO MAIOR BORGES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8994096 SDS - PE Nasc: 08/02/1995

35	<b>089112</b>	<b>MARIA VITÓRIA LIMA DE ALMEIDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9270875 SDS - PE Nasc: 30/10/1996	55	<b>082785</b>	<b>JULIANA PASCOAL DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8224266 SDS - PE Nasc: 07/10/1994
36	<b>081491</b>	<b>MABELLE KARINE MACARIO LIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8815161 SDS - PE Nasc: 22/02/1995	56	<b>081640</b>	<b>ANDREZA BIANCA DA SILVA ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8809189 SDS - PE Nasc: 15/02/1995
37	<b>082795</b>	<b>CAMILA FIUZA BARCELAR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9369343 SDS - PE Nasc: 21/03/1995	57	<b>081534</b>	<b>SOLUANA CESAR DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8851411 SDS - PE Nasc: 04/10/1994
38	<b>081697</b>	<b>LARISSA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8800852 SDS - PE Nasc: 05/01/1996	58	<b>081898</b>	<b>GUTEMBERGUE DO NASCIMENTO PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	6322207 SDS - PE Nasc: 25/11/1995
39	<b>081450</b>	<b>ADJA LIMA ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	20083863952 SSP - CE Nasc: 05/01/1996	59	<b>081281</b>	<b>THALYTA NICODEMOS LUSTOSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7903599 SDS - PE Nasc: 07/02/1996
40	<b>083284</b>	<b>MARIA LAURA RODRIGUES BARACHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7481496 SDS - PE Nasc: 21/04/1994	60	<b>082481</b>	<b>CAMILA MIRELLA INOCENCIO GOMES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9302092 SDS - PE Nasc: 28/05/1997
41	<b>081860</b>	<b>VICTÓRIA ALVES PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8825038 SDS - PE Nasc: 26/07/1996	61	<b>081371</b>	<b>JUANITA VASCONCELOS DUARTE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8029506 SDS - PE Nasc: 24/09/1988
42	<b>082683</b>	<b>RAYANNA MENDONÇA ARCOVERDE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7201607 SDS - PE Nasc: 11/07/1991	62	<b>081683</b>	<b>GERSYCA DA SILVA CAMPOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8453548 SDS - PE Nasc: 09/12/1992
43	<b>089124</b>	<b>LAIS REGINA DE MORAIS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8401236 SDS - PE Nasc: 21/12/1993	63	<b>081848</b>	<b>ISABELLA SANTOS COSTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7457186 SDS - PE Nasc: 23/05/1995
44	<b>081167</b>	<b>RENATO COSTA BATISTA DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8588350 SDS - PE Nasc: 25/05/1996	64	<b>082234</b>	<b>LARISSA FONSECA DA CUNHA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9958785 SDS - PE Nasc: 26/12/1995
45	<b>082649</b>	<b>CAMILA FARIAS COLAÇO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7437919 SDS - PE Nasc: 08/11/1990	65	<b>082281</b>	<b>LAURA CÂNDIDA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8867186 SDS - PE Nasc: 12/07/1995
46	<b>082567</b>	<b>ISABELA MARQUIM NOGUEIRA CHACON</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8601632 SDS - PE Nasc: 15/02/1993	66	<b>089353</b>	<b>DAYANE CRISTINA BOMFIM DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8640442 SDS - PE Nasc: 03/12/1994
47	<b>082344</b>	<b>HENRIQUE BURITI FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8716735 SDS - PE Nasc: 30/07/1996	67	<b>082247</b>	<b>TACIANNA UCHÔA CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7751490 SDS - PE Nasc: 11/11/1996
48	<b>081974</b>	<b>HADASSA BRUNO MEDEIROS DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9268209 SDS - PE Nasc: 08/11/1996	68	<b>081821</b>	<b>LETÍCIA DE SOUZA LEÃO COSTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9194603 SDS - PE Nasc: 25/11/1996
49	<b>081332</b>	<b>LÍGIA OLIVEIRA DE MIRANDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8021243 SDS - PE Nasc: 24/12/1989	69	<b>082942</b>	<b>MARCELO AUGUSTO DA SILVA COSTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9046589 SDS - PE Nasc: 01/12/1996
50	<b>081667</b>	<b>MARIA EDUARDA DE ANDRADE LIMA ALBUQUERQUE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8097150 SDS - PE Nasc: 03/11/1994	70	<b>081883</b>	<b>AMANDA DE SOUZA ALBUQUERQUE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7841792 SDS - PE Nasc: 10/06/1992
51	<b>088909</b>	<b>ANA LAURA MARQUES DE LIMA FERREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	2252963 SSP - PE Nasc: 09/11/1963	71	<b>081550</b>	<b>IGOR BEZERRA ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8642946 SDS - PE Nasc: 05/05/1993
52	<b>081876</b>	<b>MAHYARA DO NASCIMENTO PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8307967 SDS - PE Nasc: 18/02/1991	72	<b>088267</b>	<b>NATALIA ANDRADE DE SOUSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8101441 SDS - PE Nasc: 17/11/1994
53	<b>081389</b>	<b>JÉSSICA GABRIELE BARBOSA DE ANDRADE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8748113 SDS - PE Nasc: 24/02/1995	73	<b>081558</b>	<b>DAFNY MIRELLA DIONÍSIO DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8480500 SDS - PE Nasc: 23/06/1995
54	<b>081921</b>	<b>JEFFERSON ARAÚJO MONTENEGRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	3808678 SDS - PB Nasc: 03/04/1995	74	<b>082484</b>	<b>THAYNA TORQUATO MEDEIROS DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9079158 SDS - PE Nasc: 28/03/1996

75	<b>083034</b>	<b>KÉLYTTA POLIANA DE LIMA FERREIRA ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7273044 SDS - PE Nasc: 17/01/1987	95	<b>081329</b>	<b>MARYAELLEN DOS SANTOS BARROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8457422 SDS - PE Nasc: 08/08/1994
76	<b>082297</b>	<b>ISABELA CECILIA MARIA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7424160 SDS - PE Nasc: 22/03/1991	96	<b>083165</b>	<b>RAISSA LIMA CORREIA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8776901 SDS - PE Nasc: 25/11/1994
77	<b>081178</b>	<b>TAYENE SANTOS LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7903518 SDS - PE Nasc: 17/07/1993	97	<b>082209</b>	<b>HOBEDES DE ALBUQUERQUE ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6339414 SDS - PE Nasc: 11/01/1985
78	<b>081370</b>	<b>OTÁVIO TIAGO GOMES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	5252025 SDS - PE Nasc: 12/10/1994	98	<b>081205</b>	<b>FERNANDA ALVES CARNEIRO FEITOSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8216825 SDS - PE Nasc: 27/06/1992
79	<b>081395</b>	<b>ALINE MARIA LOPES DA MATA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8933098 SDS - PE Nasc: 22/12/1995	99	<b>082135</b>	<b>AMANDA PIRES DE CARVALHO COELHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7482810 SDS - PE Nasc: 15/03/1994
80	<b>089335</b>	<b>MARINA OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9399763 SDS - PE Nasc: 18/10/1997	100	<b>081455</b>	<b>CASSANDRA RANIELLY ALVES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9242812 SDS - PE Nasc: 13/05/1996
81	<b>088941</b>	<b>HELOÍSA LEITE DE ARAÚJO MARQUES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8734727 SDS - PE Nasc: 03/12/1991	101	<b>083162</b>	<b>GABRIELA POLO NORTE TRIGUEIRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8289560 SDS - PE Nasc: 06/06/1994
82	<b>081530</b>	<b>BEATRIZ LIMA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	5547976 SDS - PE Nasc: 22/07/1992	102	<b>083128</b>	<b>JULLYANA LEMOS DE FARIAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9268112 SDS - PE Nasc: 26/06/1997
83	<b>083177</b>	<b>ALLANA THALMON AGUIAR SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9525669 SDS - PE Nasc: 21/12/1993	103	<b>082059</b>	<b>MIDIÁ RENATA DA SILVA FERREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8477010 SDS - PE Nasc: 24/09/1991
84	<b>081630</b>	<b>LEONARDO RAFAEL ALVES BEZERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8903821 SDS - PE Nasc: 06/10/1994	104	<b>088328</b>	<b>SUELEN STEFFANY DIAS SANTOS SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8860615 SDS - PE Nasc: 05/08/1993
85	<b>082854</b>	<b>MARIANNE CRISTINA LINDOSO ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8315035 SDS - PE Nasc: 01/06/1995	105	<b>081655</b>	<b>KARLA KÉSSIA DA FONSECA RIBEIRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8820392 SDS - PE Nasc: 01/12/1993
86	<b>082366</b>	<b>MILLENA GONÇALVES DE MESQUITA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7465378 SDS - PE Nasc: 10/10/1988	106	<b>083040</b>	<b>CAROLINE PERGENTINO MOREIRA DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9254482 SDS - PR Nasc: 02/09/1996
87	<b>081778</b>	<b>JOHNNATAN RODRIGO ALVES FERREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6788074 SDS - PE Nasc: 29/10/1990	107	<b>083263</b>	<b>ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8431096 SDS - PE Nasc: 09/08/1993
88	<b>089227</b>	<b>MAIRA FERRAZ JOTA NOVAES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8450548 SDS - PE Nasc: 27/07/1995	108	<b>082249</b>	<b>SONIA KAROLLYNE FERREIRA DE ALBUQUERQUE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8854161 SDS - PE Nasc: 18/04/1994
89	<b>083093</b>	<b>ELAYNE SURUAGY ASSIS DE FIGUEIREDO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7848962 SDS - PE Nasc: 10/02/1992	109	<b>082299</b>	<b>PALOMA BERNARDINO DE ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8322368 SDS - PE Nasc: 27/05/1994
90	<b>083103</b>	<b>CLÁUDIA KELE DA SILVA OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8589270 SDS - PE Nasc: 22/04/1994	110	<b>081386</b>	<b>MARIANA COSTA AMORIM</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9437391 SDS - PE Nasc: 20/03/1997
91	<b>082691</b>	<b>RAMANA RODRIGUES MORAES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8013225 SDS - PE Nasc: 27/11/1995	111	<b>089219</b>	<b>ALIETE LOIS BORGES DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7414010 SDS - PE Nasc: 22/05/1990
92	<b>082829</b>	<b>MARIA HELENA ARAUJO VASCO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8903875 SDS - PE Nasc: 23/02/1996	112	<b>081464</b>	<b>LUDMILA DE SOUZA PINTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7729655 SDS - PE Nasc: 06/01/1992
93	<b>088306</b>	<b>IZABELLA BEZERRA VARJÃO DE MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8535162 SDS - PE Nasc: 12/06/1996	113	<b>081850</b>	<b>MARIA AUGUSTA VASCONCELOS BEZERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	6904034 SDS - PE Nasc: 24/09/1993
94	<b>081999</b>	<b>BRUNA LOURENA FERNANDES XAVIER</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	3784490 OUT - PB Nasc: 07/06/1994	114	<b>083241</b>	<b>MARIA CAROLINA SILVA SILVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8015975 SDS - PE Nasc: 10/12/1993

115	089254	MARIA CAROLINA MELO TENORIO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8808392 SDS - PE Nasc: 13/12/1994
116	082618	ANDRIELLE RAISSA TAVARES CARDOSO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8143318 SDS - PE Nasc: 22/05/1995
117	089253	MARIA CLARA TADEU CABRAL ALVES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9243475 SDS - PE Nasc: 03/04/1996
118	081742	LARISSA CAROLINE SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7320930 SDS - PE Nasc: 13/12/1986
119	082156	GRAZIELLA MARIA COELHO DUARTE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	6879104 SDS - PE Nasc: 11/01/1993
120	088995	LETÍCIA PARENTE CRUZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9054818 SDS - PE Nasc: 08/09/1994
121	083062	GABRIELA ALICE BEZERRA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9318457 SDS - PE Nasc: 13/09/1994
122	088977	MARIA RENATA DA SILVA BARBOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9054396 SDS - PE Nasc: 26/12/1994
123	089204	LORENA LINS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8266459 SDS - PE Nasc: 26/11/1996
124	082642	AMANDA ALVES DE ALBUQUERQUE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9267380 SDS - PE Nasc: 14/05/1997
125	089304	LARISSA LIRA DE BELLI DINIZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9778878 SDS - PE Nasc: 21/10/1997
126	082756	IASMIM BENAZIT ANDRADE GORGÔNIO DA NÓBREGA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7858160 SDS - PE Nasc: 24/10/1991

Total de Candidatos: 126

**Bacharelado em História - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088373 FELIPE RIBEIRO DE MELO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	9518683 SDS - PE Nasc: 18/08/1997
2	082935 YURI EUZÉBIO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8738923 SDS - PE Nasc: 08/02/1994

Total de Candidatos: 2

**Ciências Contábeis - Manhã - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	082329 CAMILA ANDRÉA PEREIRA FEITOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8876341 SDS - PE Nasc: 26/05/1997
2	082857 NAYANA MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8301262 SDS - PE Nasc: 15/09/1995
3	082636 ELOÍSA TEIXEIRA PACHECO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9316932 SDS - PE Nasc: 26/11/1996

4	088970	ANDERSON VIRGINIO DONATO PAULINO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	6360101 SDS - PE Nasc: 15/01/1995
5	082414	CAIO HENRIQUE DURAND DO NASCIMENTO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9147347 SDS - PE Nasc: 08/02/1996
6	081611	SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8765121 SDS - PE Nasc: 17/07/1996
7	088322	JOSE FLAVIO VIANA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	5974994 SDS - PE Nasc: 21/04/1982
8	088997	RAYNAIA TAVARES UCHÔA CALADO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7022174 SDS - PE Nasc: 30/09/1986
9	082637	LUIZ CARLOS ALVES COSTA JUNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	4349734 SSP - PE Nasc: 16/07/1974
10	089178	LOUISE ELLEN ANDRADE DE PAULA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8682568 SDS - PE Nasc: 09/10/1993
11	081308	MILENA CORREIA LIMA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9256548 SDS - PE Nasc: 29/10/1995
12	083161	JOAO PAULO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8870460 SDS - PE Nasc: 16/01/1996
13	081238	INGRYD TEREZA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8786026 SDS - PE Nasc: 28/01/1993
14	088994	LION SIMON GONDIM TAVAREZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7876132 SDS - PE Nasc: 23/11/1993
15	082623	LUCAS MENDONÇA SOARES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8279016 SDS - PE Nasc: 11/09/1994
16	081923	DIEGO CÉZAR AGUIAR FALCÃO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7336619 SDS - PE Nasc: 28/10/1994
17	081412	JOSE ALEXANDRE DA ROCHA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6352813 SDS - PE Nasc: 15/06/1984
18	089029	CAMILA SILVA BRITO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8851886 SDS - PE Nasc: 14/06/1996
19	083039	PAULO SÉRGIO VIEIRA DUTRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8475429 SDS - PE Nasc: 19/02/1994
20	082181	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8037346 SDS - PE Nasc: 25/01/1992
21	088934	HIGO DE OLIVEIRA ALCOFORADO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8517482 SDS - PE Nasc: 03/05/1995
22	082745	JULIANE DE LIMA SILVA PONTES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7601090 SDS - PE Nasc: 27/10/1996
23	082138	ISABELA LEITE DE ARAUJO MARQUES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8734729 SDS - PE Nasc: 14/10/1993

24	089163	Classificado Não Ocupante de Vaga	FLAVIA PARNAIBA DA SILVA 6053810 SSP - PE Nasc: 18/05/1980 PROVA: 5,28
25	089101	Classificado Não Ocupante de Vaga	CICERO LUIZ DE SOUZA 7497607 SDS - PE Nasc: 10/05/1988 PROVA: 5,28
26	081841	Classificado Não Ocupante de Vaga	LUIZ HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO 8177829 SDS - PE Nasc: 09/05/1994 PROVA: 5,28
27	082485	Classificado Não Ocupante de Vaga	AMANDA KAROLAYNE HERMINIO BARBOSA 8662383 SDS - PE Nasc: 01/08/1996 PROVA: 5,28
28	082422	Classificado Não Ocupante de Vaga	THIAGO SILVA MENDES 7145602 SDS - PE Nasc: 06/05/1996 PROVA: 5,28

Total de Candidatos: 28

**Ciências Contábeis - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**  
Ata de Classificados PNE

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	082758	Classificado Ocupante de Vaga
	JOÃO TENORIO CABRAL LIMA	8856703 SDS - PE Nasc: 03/04/1995 PROVA: 5,94

Total de Candidatos: 01

**Ciências Contábeis - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**  
Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	089056	Classificado Ocupante de Vaga
	MARIA EUGÊNIA PAIVA DA PENHA	8390378 SDS - PE Nasc: 30/03/1996 PROVA: 8,25
2	082819	Classificado Ocupante de Vaga
	DOUGLAS BARBOSA PAIXAO	5914964 SDS - PE Nasc: 09/06/1985 PROVA: 8,25
3	089236	Classificado Ocupante de Vaga
	IGOR JOSE DE ALMEIDA XAVIER	9270700 SDS - PE Nasc: 26/06/1995 PROVA: 8,25
4	081595	Classificado Ocupante de Vaga
	LILHIANI HEVELI DO NASCIMENTO ARAUJO	8595074 SDS - PE Nasc: 12/11/1991 PROVA: 7,92
5	083164	Classificado Não Ocupante de Vaga
	EMANUEL LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	7855940 SDS - PE Nasc: 18/07/1991 PROVA: 7,59
6	082104	Classificado Não Ocupante de Vaga
	IZABELA CAROL ARRUDA DA SILVA	9072536 SDS - PE Nasc: 14/05/1996 PROVA: 7,59
7	083251	Classificado Não Ocupante de Vaga
	EMILLY MYCAELA DE ARAUJO MENDES MACIEL	9182542 SDS - PE Nasc: 02/02/1998 PROVA: 7,59
8	082880	Classificado Não Ocupante de Vaga
	OTÁVIO HENRIQUE AUGUSTO DE SÁ	8182211 SDS - PE Nasc: 02/04/1992 PROVA: 7,59
9	088294	Classificado Não Ocupante de Vaga
	MATHEUS ALBUQUERQUE MONTENEGRO	9315027 SDS - PE Nasc: 19/02/1997 PROVA: 7,59
10	089344	Classificado Não Ocupante de Vaga
	LUCIANA ALVES DE CARVALHO	5055939 SDS - PE Nasc: 22/03/1981 PROVA: 7,26
11	083056	Classificado Não Ocupante de Vaga
	LÉIA RAYANE TITO DO NASCIMENTO	8908672 SDS - PE Nasc: 16/05/1995 PROVA: 6,93
12	083267	Classificado Não Ocupante de Vaga
	BÁRBARA ALBUQUERQUE SILVA	10207124 SDS - PE Nasc: 03/11/1995 PROVA: 6,93

13	082212	Classificado Não Ocupante de Vaga	MATHEUS AUGUSTO FREIRE SOUZA 8906548 SDS - PE Nasc: 14/12/1995 PROVA: 6,93
14	083185	Classificado Não Ocupante de Vaga	SIVALDO ANTONIO DA SILVA 7595321 SDS - PE Nasc: 06/05/1987 PROVA: 6,93
15	088945	Classificado Não Ocupante de Vaga	ELAINY CRISTINA PEDROSA DO NASCIMENTO 6745658 SDS - PE Nasc: 22/04/1986 PROVA: 6,93
16	081693	Classificado Não Ocupante de Vaga	PAULO UBIRATAN FIGUEIRÔA NOGUEIRA 7376894 SDS - PE Nasc: 21/02/1992 PROVA: 6,93
17	082146	Classificado Não Ocupante de Vaga	NADIEJE PALOMA PEREIRA GOMES 8398957 SDS - PE Nasc: 05/09/1993 PROVA: 6,93
18	088371	Classificado Não Ocupante de Vaga	JORGE ALBERTO ARAUJO ALVES 7215931 SDS - PE Nasc: 04/04/1996 PROVA: 6,93
19	089239	Classificado Não Ocupante de Vaga	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA 9106346 SDS - PE Nasc: 20/09/1995 PROVA: 6,60
20	089031	Classificado Não Ocupante de Vaga	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS 7744644 SDS - PE Nasc: 07/04/1988 PROVA: 6,60
21	088377	Classificado Não Ocupante de Vaga	GISELE DA SILVA DORNELAS 8402241 SDS - PE Nasc: 25/04/1995 PROVA: 6,60
22	082807	Classificado Não Ocupante de Vaga	ALESSYA KENNYA MARQUES SOUZA 7365309 SDS - PE Nasc: 05/06/1996 PROVA: 6,60
23	081273	Classificado Não Ocupante de Vaga	IZABELA FERREIRA DOS SANTOS 8973147 SDS - PE Nasc: 10/12/1993 PROVA: 6,60
24	089357	Classificado Não Ocupante de Vaga	KARLA SUZANA TIBURCIO DOS SANTOS SILVA 8908783 SDS - PE Nasc: 18/09/1996 PROVA: 6,60
25	088412	Classificado Não Ocupante de Vaga	YAN CLAUDIO DA SILVA DE CARVALHO 8862990 SDS - PE Nasc: 01/02/1996 PROVA: 6,60
26	089116	Classificado Não Ocupante de Vaga	DAIANE CRISTINE BARBOSA MAZARO 7220273 SDS - PE Nasc: 26/04/1989 PROVA: 6,60
27	088320	Classificado Não Ocupante de Vaga	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS 9048539 SDS - PE Nasc: 04/12/1996 PROVA: 6,27
28	088429	Classificado Não Ocupante de Vaga	VITTOR HUGO VALENTIM 7990561 SDS - PE Nasc: 21/04/1998 PROVA: 6,27
29	089095	Classificado Não Ocupante de Vaga	LUCELIA FERNANDES BARBOSA 10303934 SDS - PE Nasc: 20/04/1977 PROVA: 6,27
30	089209	Classificado Não Ocupante de Vaga	SANDRO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JUNIOR 8782008 SDS - PE Nasc: 24/03/1995 PROVA: 6,27
31	083148	Classificado Não Ocupante de Vaga	RENATA CHRISTINA SOUZA SILVA 7323138 SDS - PE Nasc: 11/08/1987 PROVA: 6,27
32	083027	Classificado Não Ocupante de Vaga	MARCELA LIRA ALBUQUERQUE SANTOS 7784858 SDS - PE Nasc: 24/08/1987 PROVA: 6,27

33	089046	Classificado Não Ocupante de Vaga	7855172 SDS - PE Nasc: 24/03/1998 PROVA: 6,27
34	088347	Classificado Não Ocupante de Vaga	6423427 SDS - PE Nasc: 06/11/1982 PROVA: 6,27
35	088274	Classificado Não Ocupante de Vaga	8589583 SDS - PE Nasc: 27/08/1994 PROVA: 6,27
36	082985	Classificado Não Ocupante de Vaga	6780623 SDS - PE Nasc: 24/11/1988 PROVA: 6,27
37	089128	Classificado Não Ocupante de Vaga	3200819 SDS - PE Nasc: 06/09/1970 PROVA: 5,94
38	081248	Classificado Não Ocupante de Vaga	9082945 SDS - PE Nasc: 22/03/1994 PROVA: 5,94
39	089144	Classificado Não Ocupante de Vaga	9247561 SDS - PE Nasc: 15/01/1996 PROVA: 5,94
40	081182	Classificado Não Ocupante de Vaga	5707657 SDS - PE Nasc: 30/01/1980 PROVA: 5,94
41	082884	Classificado Não Ocupante de Vaga	7196917 SDS - PE Nasc: 22/10/1991 PROVA: 5,94
42	083121	Classificado Não Ocupante de Vaga	7742346 SDS - PE Nasc: 12/02/1994 PROVA: 5,94
43	082291	Classificado Não Ocupante de Vaga	5150618 SDS - PE Nasc: 05/05/1982 PROVA: 5,94
44	083230	Classificado Não Ocupante de Vaga	9646573 SDS - PE Nasc: 14/03/1997 PROVA: 5,94
45	082741	Classificado Não Ocupante de Vaga	7433684 SDS - PE Nasc: 13/10/1989 PROVA: 5,61
46	083172	Classificado Não Ocupante de Vaga	8445819 SDS - PE Nasc: 02/05/1991 PROVA: 5,61
47	082276	Classificado Não Ocupante de Vaga	8938428 SDS - PE Nasc: 29/08/1995 PROVA: 5,61
48	081208	Classificado Não Ocupante de Vaga	8765124 SDS - PE Nasc: 10/12/1995 PROVA: 5,61
49	081199	Classificado Não Ocupante de Vaga	8449865 SDS - PE Nasc: 13/09/1992 PROVA: 5,61
50	088401	Classificado Não Ocupante de Vaga	8130640 SDS - PE Nasc: 09/11/1993 PROVA: 5,61
51	081900	Classificado Não Ocupante de Vaga	7074925 SDS - PE Nasc: 17/12/1994 PROVA: 5,61
52	081772	Classificado Não Ocupante de Vaga	8915593 SDS - PE Nasc: 08/03/1995 PROVA: 5,61

53	081783	Classificado Não Ocupante de Vaga	7351687 SDS - PE Nasc: 09/05/1987 PROVA: 5,61
54	081196	Classificado Não Ocupante de Vaga	6491767 SDS - PE Nasc: 14/04/1984 PROVA: 5,61
55	081472	Classificado Não Ocupante de Vaga	7039110 SDS - PE Nasc: 08/10/1985 PROVA: 5,61
56	089296	Classificado Não Ocupante de Vaga	9036948 SDS - PE Nasc: 02/12/1996 PROVA: 5,28
57	081547	Classificado Não Ocupante de Vaga	8453584 SDS - PE Nasc: 17/02/1993 PROVA: 5,28

Total de Candidatos: 57

## Engenharia Civil - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	THAIS PEREIRA GUIMARAES Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 8,91	5960766 SDS - PE Nasc: 04/06/1993
2	SIMONE MENDES PEREIRA FRAGOSO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 8,58	7872805 SDS - PE Nasc: 17/06/1992
3	FÁBIO JULIO MELO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 8,58	8815478 SDS - PE Nasc: 03/04/1995
4	VITOR CARNEIRO DE SANTANA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 8,25	8222747 SDS - PE Nasc: 03/04/1997
5	GUILHERME VITOR DE ANDRADE ALBUQUERQUE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	9202269 SDS - PE Nasc: 08/04/1996
6	THIAGO OLIVEIRA LIMA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8346565 SDS - PE Nasc: 17/12/1991
7	MARCELO ALEXANDRINO CALADO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	7721021 SDS - PE Nasc: 02/01/1993
8	RENATA COUCEIRO CAVALCANTI Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8077678 SDS - PE Nasc: 21/02/1994
9	PEDRO HENRIQUE CELESTINO DE OLIVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	7641189 SDS - PE Nasc: 16/05/1997
10	CAIO FELIPE BELTRÃO PEREIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7760066 SDS - PE Nasc: 18/12/1995
11	DAVID SILVA DE VASCONCELOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8122095 SDS - PE Nasc: 18/06/1992
12	FAGNER FONTES DE FRANÇA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8697631 SDS - PE Nasc: 19/01/1994
13	AMANDA RAFAELY MONTE DO PRADO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8637133 SDS - PE Nasc: 16/03/1995
14	JOSE BRENO RODRIGUES DA COSTA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	3538372 SSP - PI Nasc: 07/08/1996

15	081486	JONILSON ARAUJO LUZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	3102231 SSP - PI Nasc: 24/02/1993	35	082479	KARINA PAULA BARBOSA DE ANDRADE LIMA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9243039 SDS - PE Nasc: 27/06/1996
16	089315	MARIANA TAVARES JORGE RODRIGUES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	9227959 SDS - PE Nasc: 28/07/1995	36	088930	DIEGO GABRIEL SALVADOR SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8076207 SDS - PE Nasc: 29/08/1995
17	088859	JEFFERSON THALES SIQUEIRA GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	9005209 SDS - PE Nasc: 16/04/1996	37	081366	DANIEL DA SILVA SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8856412 SDS - PE Nasc: 07/11/1995
18	082224	JANAÍNA PASSOS RIBEIRO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7197281 SDS - PE Nasc: 29/01/1988	38	081893	GABRIELLE TELES DE MENEZES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9486621 SDS - PE Nasc: 13/11/1995
19	081437	CAIO JULIO CÉZAR ALVES DOS PRAZERES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8400525 SDS - PE Nasc: 11/03/1993	39	088273	IZABELLE DE OLIVEIRA CARDOSO PONTES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8130842 SDS - PE Nasc: 19/03/1996
20	088423	MARÍLIA DE LAVÓR BARBOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8652390 SDS - PE Nasc: 21/10/1996	40	081747	MARIA GABRIELA PADILHA CURSINO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8608898 SDS - PE Nasc: 13/08/1992
21	081239	PAULO ANDRÉ GOMES DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7858850 SDS - PE Nasc: 15/04/1991	41	082538	RAFAEL PEREIRA GRANDE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8629466 SDS - PE Nasc: 28/02/1995
22	082580	RONALDO ROBSON BRAZ DE SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7335553 SDS - PE Nasc: 06/05/1988	42	083237	LINEKER DA SILVA GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7225086 SDS - PE Nasc: 20/06/1990
23	082440	ANNE SORAYA DA SILVA FEITOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	898447 SSP - RO Nasc: 12/06/1993	43	081500	CAROLINA OLIVEIRA AGUIAR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7979109 SDS - PE Nasc: 25/06/1993
24	083143	ISABELA FARIAS JUSTINO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9256770 SDS - PE Nasc: 07/01/1997	44	082383	RODRIGO YURI BELO CARVALHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8355559 SDS - PE Nasc: 23/04/1992
25	082049	GILBERTO DE SOUZA SILVA JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7482690 SDS - PE Nasc: 23/02/1987	45	089071	MATEUS VALDEVINO DE SIQUEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8683422 SDS - PE Nasc: 21/01/1995
26	089145	EDUARDO CÉSAR SANTOS SOARES DE SANTANA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9230600 SDS - PE Nasc: 18/06/1996	46	082405	GLAYCEKELLY GOMES DE PAIVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8908948 SDS - PE Nasc: 26/03/1996
27	082119	ESLE EDUARDO GALINDO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8315598 SDS - PE Nasc: 29/06/1993	47	081960	AÍLA LIMA DE MELO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	6965466 SDS - PE Nasc: 19/04/1991
28	088982	SIBELLY CRISTINE CORREIA DE OLIVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8631731 SSP - PE Nasc: 13/02/1994	48	082215	ANTONIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8351555 SDS - PE Nasc: 16/06/1992
29	082033	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8163928 SDS - PE Nasc: 05/08/1994	49	082609	FILIFE BLUNCK MENDES THIAGO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	5401833 SDS - PE Nasc: 01/10/1992
30	081504	LAÍS DE SOUZA COELHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8658421 SDS - PE Nasc: 14/02/1995	50	081356	ANDRIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8861140 SDS - PE Nasc: 29/04/1994
31	082597	DANRLEY KENNEDY BAZILIO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8828137 SDS - PE Nasc: 05/08/1995	51	083223	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	891409 SDS - PE Nasc: 20/07/1995
32	081253	NATHALIA BEZERRA MAYNARD Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9054357 SDS - PE Nasc: 12/09/1995	52	088411	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA NETO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	6996476 SDS - PE Nasc: 15/02/1996
33	081824	CARLOS DYEGO DE FREITAS CORDEIRO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9275299 SDS - PE Nasc: 11/03/1996	53	081694	FABIO LUAN CONCEICAO BORGES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9593151 SDS - PE Nasc: 12/11/1996
34	082052	THAMIRES CARLA MARQUES DE FRANÇA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8435121 SDS - PE Nasc: 23/04/1996	54	089229	JUSCELINO ARNAUD DE OLIVEIRA SOUZA ALVES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7997304 SDS - PE Nasc: 08/05/1991

55	081888	MELISSA MARIA CARVALHO PORTELLA PRAZERES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8829567 SDS - PE Nasc: 18/05/1994	75	081597	DEMETRIUS TENÓRIO DE MELO MEDEIROS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8854302 SDS - PE Nasc: 20/11/1995
56	088338	LAURA COTTARD GIESTOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7751833 SDS - PE Nasc: 11/12/1995	76	089009	ILENA ACIOLI DOS SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9188351 SDS - PE Nasc: 09/03/1996
57	081461	ALEXANDRE RIBEIRO FILHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8952709 SDS - PE Nasc: 18/04/1996	77	082954	ARTHUR SANTOS FREIRE LEÃO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9307580 SDS - PE Nasc: 18/03/1997
58	081422	RAYLANE MOURA NERI DOS SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8914011 SDS - PE Nasc: 13/10/1996	78	082010	PEDRO LOPES DE BARROS CORREIA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8792048 SDS - PE Nasc: 03/04/1995
59	081754	BRUNA DE BITTENCOURT Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8105728681 SSP - RS Nasc: 21/04/1990	79	088330	ALESSANDRA PRISCILA FARIAS LINS DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8171215 SDS - PE Nasc: 01/04/1990
60	082980	EDNA CRISTINA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8225698 SDS - PE Nasc: 04/03/1993	80	081976	LEVY SILVA DA CRUZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9084610 SDS - PE Nasc: 24/12/1994
61	089244	ANA LUISA BRAGA DE MORAIS SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9004140 SDS - PE Nasc: 03/07/1995	81	082952	TÂMARA FERREIRA DALPANE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8848541 SDS - PE Nasc: 12/07/1995
62	081788	NATÁLIA DE LIMA FERREIRA PAPAIS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	39973868 SSP - SP Nasc: 03/05/1999	82	082047	NATHALIA VAZ DE ANDRADE FONTES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8789636 SDS - PE Nasc: 13/07/1995
63	082875	IGO LEONARDO DA SILVA BARBOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	4891147 SDS - PE Nasc: 11/11/1981	83	089039	TIAGO LUIZ FERREIRA DE SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7322723 SDS - PE Nasc: 20/01/1988
64	089048	MARCELO DA SILVA FRANCISCO DE PAULA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8320425 SDS - PE Nasc: 14/08/1991	84	083242	MARIA RAFAELA DE ALMEIDA PINHEIRO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7165941 SDS - PE Nasc: 29/05/1991
65	081866	ALLAN VICTOR DE SÁ RESENDE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8591429 SDS - PE Nasc: 14/11/1992	85	081409	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8607362 SDS - PE Nasc: 30/04/1993
66	089313	INEYJAIM PEREIRA GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8251037 SDS - PE Nasc: 14/04/1993	86	082603	ANDREZZA RAYSSA DOS REIS DE ANDRADE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7200805 SDS - PE Nasc: 18/03/1994
67	082302	THIAGO DE AGUIAR SIQUEIRA E SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8139358 SDS - PE Nasc: 13/01/1995	87	081934	FABIANA HARMES DE AQUINO VELOSO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8845781 SDS - PE Nasc: 10/10/1994
68	089118	NATALY SANTOS NASCIMENTO DE MELO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9291474 SDS - PE Nasc: 14/01/1995	88	083277	LAIS NATÁLIA CATÃO FERREIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8668735 SDS - PE Nasc: 10/08/1995
69	082384	MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS NETO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8316748 SDS - PE Nasc: 30/10/1995	89	082262	CARLOS HENRIQUE BELTRÃO PEREIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7760065 SDS - PE Nasc: 18/12/1995
70	081967	LETÍCIA ANGÉLICA FONSECA DA TRINDADE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9253267 SDS - PE Nasc: 13/05/1996	90	082191	CAMILA ALVES BRANDÃO DE MOURA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8178939 SDS - PE Nasc: 20/03/1996
71	082349	IGOR SIGIFROI DE LIMA SERBINO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	6199299 SDS - PE Nasc: 10/09/1984	91	082801	PEDRO JORGE GOMES DE FREITAS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7902982 SDS - PE Nasc: 20/04/1996
72	082501	GETULIO GUTEMBERG SOUZA DE AZEVEDO FILHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7792980 SDS - PE Nasc: 09/10/1989	92	082815	RODGER FRANCIS XAVIER Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7790710 SDS - PE Nasc: 30/09/1989
73	082296	MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7099707 ME - PE Nasc: 28/10/1993	93	083046	ALANA PAULA DOS SANTOS SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8643940 SDS - PE Nasc: 17/03/1994
74	082184	ROBERCLÉCIO NASÁRIO DA SILVA SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	33859370 SSP - SE Nasc: 01/08/1995	94	081396	GUILHERME AUGUSTO CAVALCANTI COSTA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9157731 SDS - PE Nasc: 26/04/1994

95	081935	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	500413162 SSP - SP Nasc: 29/01/1995	115	083213	WEMERSON CRISTIANO MEDEIROS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	3291851 SSP - PB Nasc: 22/03/1990
96	082282	AMANDA BARROS LEAL GALVÃO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8439462 SDS - PE Nasc: 31/07/1995	116	088400	MYRON CORDEIRO CAVALCANTI JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7400736 SDS - PE Nasc: 05/01/1993
97	089293	CLEYTON DA SILVA BARBOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8863104 SDS - PE Nasc: 19/09/1995	117	082877	FÁBIO ROMERO DA SILVA JUNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7744287 SDS - PE Nasc: 11/11/1993
98	089084	YURI BRAINNER SILVA MORAIS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9753233 SDS - PE Nasc: 13/07/1996	118	081673	FELIPE DUAN MOURA VASCONCELOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8348890 SDS - PE Nasc: 26/11/1993
99	083074	MARCIA JAMYLLÉ LIRA SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8996641 SDS - PE Nasc: 17/07/1996	119	089277	MARCUS VINICIUS SANTOS SALES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	2005010222687 SSP - CE Nasc: 19/05/1994
100	088432	JOSÉ FERREIRA RABELO SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9196251 SDS - PE Nasc: 01/02/1997	120	088904	DÉBORA COSTA CARVALHO DO PASSO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9274280 SDS - PE Nasc: 02/10/1995
101	089228	MARCELO AVELINO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8244350 SDS - PE Nasc: 18/02/1993	121	083099	MARIA HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7688746 SDS - PE Nasc: 01/08/1991
102	081277	WESDREY LUCAS VERISSIMO DE AMORIM Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7338103 SDS - PE Nasc: 21/12/1993	122	089083	ARTUR VINÍCIUS MATIAS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7820184 SDS - PE Nasc: 30/03/1992
103	082390	MARÍLIA GABRIELA SILVA E SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8097143 SDS - PE Nasc: 30/03/1994	123	083276	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVESTRE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8636277 SDS - PE Nasc: 26/09/1993
104	088381	DANIELLE DA SILVA FIGUEIROA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8787628 SDS - PE Nasc: 06/05/1994	124	089375	DANIELA FRACINETTI URBANO DA CUNHA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7814455 SDS - PE Nasc: 14/12/1993
105	088975	MISAEEL CÂNDIDO GONZAGA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7904265 SDS - PE Nasc: 17/06/1994	125	081798	MILTON ALBUQUERQUE DA SILVA JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8276724 SDS - PE Nasc: 11/02/1994
106	081608	PABLO AUGUSTO MENDONÇA VALADARES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9134480 SDS - PE Nasc: 01/10/1996	126	081710	AGNES CAROLINE BEZERRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8806790 SDS - PE Nasc: 05/03/1995
107	089089	IURY SEVERO BARBOSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8783656 SDS - PE Nasc: 12/03/1995	127	082044	MARCOS MATHEUS CARNEIRO DE SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8072381 SDS - PE Nasc: 27/09/1995
108	089302	GABRIEL RIGAUD FIGUEIRÔA LYRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8627701 SDS - PE Nasc: 16/05/1996	128	081605	IGOR MAGNO DA SILVA MOURA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	4063396 SDS - PB Nasc: 16/08/1996
109	082255	MICHELLAYNE VIANA DO NASCIMENTO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8782355 SDS - PE Nasc: 21/09/1994	129	089034	MARIA GABRIELA DE ARAÚJO SPECHT Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8551985 SDS - PE Nasc: 08/10/1996
110	089133	ERIKA BRUNELLY DO CARMO SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7718639 SDS - PE Nasc: 12/02/1991	130	088957	LUIZA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8540024 SDS - PE Nasc: 20/03/1992
111	081641	BÁRBARA ANTUNES FONSÊCA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8639033 SDS - PE Nasc: 09/01/1995	131	081810	GILVAN SOARES DE SOUZA SOBRINHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7848167 SDS - PE Nasc: 27/05/1993
112	081769	PHILIFE MORAIS TOLEDO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6271262 SSP - PE Nasc: 06/01/1989	132	088249	GRESIELLE CARNEIRO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7481888 SDS - PE Nasc: 29/12/1993
113	089272	CLARA LÔBO DO NASCIMENTO PASSOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8734603 SDS - PE Nasc: 02/04/1995	133	082120	EWERTON LINDBERGUE SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7864308 SDS - PE Nasc: 13/01/1994
114	081780	GLEYSCE KELLY DOS SANTOS SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8707779 SDS - PE Nasc: 19/12/1995	134	081938	FERNANDO SÉRGIO TEIXEIRA PESSOA DE QUEIROZ JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8085143 SDS - PE Nasc: 26/02/1995

135	081192	HILDA LUIZA FERREIRA BARACHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8956600 SDS - PE Nasc: 27/08/1995
136	083105	RENATA MENEZES SALES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9308814 SDS - PE Nasc: 12/07/1997
137	082089	LAIS DE OLIVEIRA BENONE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7901478 SDS - PE Nasc: 20/07/1992
138	082577	ROZENILDO ALVES DA SILVA JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8717009 SDS - PE Nasc: 07/01/1995
139	088370	PAULA OLÍVIA DE BELO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9250667 SDS - PE Nasc: 07/01/1996
140	082258	ALINE CAROLINA BARBOSA BATALHA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8683860 SDS - PE Nasc: 21/06/1996
141	081765	LUÍS GUSTAVO COSTA OLIVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7879070 SDS - PE Nasc: 22/10/1996
142	081245	KLECYO ROBERTO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8981589 SDS - PE Nasc: 18/06/1992
143	089182	IGOR RAPHAEL OLIVEIRA TORRES MACARIO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8645323 SDS - PE Nasc: 29/10/1993
144	081884	LAIS DE BRITO VILAROUÇO PEDROSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8412130 SDS - PE Nasc: 10/12/1993
145	088906	JHONATAS NASCIMENTO QUEIROZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8856872 SDS - PE Nasc: 21/09/1994
146	083135	JOSÉ ROBERTO RAMOS ROCHA SEGUNDO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	538720591 SSP - SP Nasc: 13/09/1995
147	089026	BRUNO HILARIO TELES PEREIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8915459 SDS - PE Nasc: 12/12/1995
148	081957	MARTINA NUNES BATISTA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9051999 SDS - PE Nasc: 29/01/1996
149	082641	RENAN LINS E SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7921343 SDS - PE Nasc: 12/02/1996
150	088382	CAMILLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8939741 SDS - PE Nasc: 10/04/1997
151	082646	BRUNA KARINA FIGUEREDO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8548258 SDS - PE Nasc: 25/07/1997
152	081247	ELIAS PEDRO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	5066166 SDS - PE Nasc: 04/02/1983
153	088416	SAVIO DE PAULA SERPA SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8432629 SDS - PE Nasc: 10/08/1993
154	089326	LEONARDO BARBOSA DE AMORIM MACIEL Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8587517 SDS - PE Nasc: 30/01/1996
155	082483	LAELSON DE ANDRADE AMORIM JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	35613408 SDS - AL Nasc: 10/06/1995

156	082338	ELCIO LYNDON DA SILVA JÚNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8293997 SDS - PE Nasc: 13/12/1995
157	088967	EDUARDO PEREIRA REIS DE OLIVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8641310 SDS - PE Nasc: 28/09/1993
158	083109	ANA LUIZA XAVIER CUNHA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7634707 SDS - PE Nasc: 31/05/1995
159	083261	ALEXANDRE MAGNO PERON TORRES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7032742 SDS - PE Nasc: 12/04/1995
160	089322	CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	5263056 SSP - PE Nasc: 27/01/1980
161	082129	ANDREZA AGDA OLIVEIRA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8924974 SDS - PE Nasc: 27/03/1995
162	089260	LUCAS GUIMARÃES DE AZEVEDO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8087684 SDS - PE Nasc: 27/09/1995
163	081807	EMANUELLA ARAÚJO DE FREITAS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9316964 SDS - PE Nasc: 18/02/1997
164	082784	ELIEZER SOUZA DE LIRA JUNIOR Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9151784 SDS - PE Nasc: 22/12/1997
165	082171	MARILIA ALINE CORREIA SANTIAGO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7297186 SDS - PE Nasc: 06/11/1989

Total de Candidatos: 165

## Engenharia Elétrica - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088312 GABRIEL HENRIQUE PORTO CABRAL Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 8,91	8443859 SDS - PE Nasc: 27/03/1992
2	082728 MARCELO DOMINGUES DA ROCHA CARVALHO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 8,25	6316112 SDS - PE Nasc: 23/04/1983
3	081753 IBRAHIM FELIPE RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	7875180 SDS - PE Nasc: 14/06/1991
4	082569 THALES CAVENAGHI BRISOTI Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	436122315 SSP - SP Nasc: 14/11/1988
5	081497 MARIA REGINA FRAGOSO DOS SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7482734 SDS - PE Nasc: 08/09/1989
6	088923 DÉBORAH SANTOS DE FRANÇA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8645580 SDS - PE Nasc: 01/02/1994
7	081184 BRUNO ROBERTO FERREIRA GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8720162 SSP - PE Nasc: 31/05/1999
8	081969 MIRELLA ILKA PEREIRA DA SILVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8858354 SDS - PE Nasc: 06/11/1994
9	083194 GILKLAYVISON CARVALHO GALVÃO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8008065 SDS - PE Nasc: 02/03/1995

10	<b>082582</b>	<b>JOAO VICTOR GOMES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9059578 SDS - PE Nasc: 02/01/1996
11	<b>083218</b>	<b>JULIANA CORDEIRO ARAGÃO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8905458 SDS - PE Nasc: 24/11/1995
12	<b>081718</b>	<b>RAPHAEL DE LIMA QUEIROZ RIBEIRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8323730 SDS - PE Nasc: 27/12/1990
13	<b>082662</b>	<b>ARTHUR MENELAU DE MEIRA LINS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8318480 SDS - PE Nasc: 30/04/1991
14	<b>082861</b>	<b>ERICK GUILHERME MATÍNEZ MARQUEZ</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8609453 SDS - PE Nasc: 01/04/1993
15	<b>082894</b>	<b>DANIEL CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTI FILHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8643765 SDS - PE Nasc: 05/08/1993
16	<b>083142</b>	<b>MARINA RAMOS DE MOURA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8190769 SDS - PE Nasc: 19/02/1991
17	<b>081752</b>	<b>THATIANE ARAUJO FREITAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7997266 SDS - PE Nasc: 02/10/1993
18	<b>082835</b>	<b>SÉRGIO GABRIEL RODRIGUES MACÊDO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7198267 SDS - PE Nasc: 05/02/1988
19	<b>088324</b>	<b>FELIPE MOURA WANDERLEY</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8591697 SDS - PE Nasc: 20/12/1993
20	<b>082624</b>	<b>JOHNATAN FELICIANO DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	6030105 SDS - PE Nasc: 21/08/1988
21	<b>081759</b>	<b>ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8490608 SDS - PE Nasc: 01/03/1993
22	<b>089081</b>	<b>ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9004143 SDS - PE Nasc: 29/07/1996
23	<b>089279</b>	<b>RAFAEL LOCATELLI SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8390568 SDS - PE Nasc: 10/04/1992
24	<b>088864</b>	<b>TIAGO GOMES PEREIRA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	6900180 SDS - PE Nasc: 10/12/1992
25	<b>081177</b>	<b>THIAGO HENRIQUE BEZERRA NUNES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	6252106 SDS - PE Nasc: 21/07/1988
26	<b>089282</b>	<b>BRENO MONTEIRO DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8042733 SDS - PE Nasc: 30/11/1992
27	<b>082838</b>	<b>ADILSON LUIZ DE FRANÇA NETO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9048163 SDS - PE Nasc: 05/05/1995
28	<b>088927</b>	<b>GAUSS MIRANDA DE NEGREIROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8799841 SDS - PE Nasc: 15/02/1995
29	<b>082064</b>	<b>ISABELLY LORENA ALVES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8863094 SDS - PE Nasc: 07/11/1996

30	<b>081915</b>	<b>TAYNAN ANDREZA DE ANDRADE COSTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6991689 SDS - PE Nasc: 22/07/1989
31	<b>081603</b>	<b>GEOVANI FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7595952 SDS - PE Nasc: 12/03/1991
32	<b>082909</b>	<b>ANDRÉA GONÇALVES DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7784501 SDS - PE Nasc: 05/02/1988
33	<b>081721</b>	<b>LUCAS HALLER BARBOZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8612599 SDS - PE Nasc: 03/01/1994
34	<b>081545</b>	<b>ALBERT DE ALBUQUERQUE SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7018081 SDS - PE Nasc: 14/05/1985
35	<b>083179</b>	<b>GABRIELA FONTES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8636012 SDS - PE Nasc: 13/08/1994
36	<b>089198</b>	<b>GABRIEL LOPES DE ALCÂNTARA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	851378 SDS - PE Nasc: 18/08/1993
37	<b>088364</b>	<b>WANDERSON JORGE SILVA SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9163178 SDS - PE Nasc: 22/02/1993
38	<b>088876</b>	<b>MAYARA LUANA CORREIA DE ARRUDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8766639 SDS - PE Nasc: 08/02/1996
39	<b>089251</b>	<b>BÁRBARA LÍCIA MACHADO DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8939955 SDS - PE Nasc: 19/03/1996
40	<b>083207</b>	<b>DAVI MAIA ALVES PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8494392 SDS - PE Nasc: 10/05/1992
41	<b>089234</b>	<b>KEYLLA RAYANNE A GUERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8860707 SDS - PE Nasc: 20/05/1994
42	<b>089033</b>	<b>ERIKA ROBERTA WANDERLEY MADUREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8652135 SDS - PE Nasc: 28/08/1993
43	<b>088919</b>	<b>FLÁVIO CORREIA MOURA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8602441 SDS - PE Nasc: 11/04/1993

Total de Candidatos: 43

Engenharia Elétrica/Telecomunicações- Tarde - Promo. de Justiça da Capital e Região Metro. do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>089161</b> ARTHUR MOURA VIEIRA DA SILVA Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 8,58	7855391 SDS - PE Nasc: 01/10/1991
2	<b>089091</b> HENRIQUE FERNANDES SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 8,25	7271037 SDS - PE Nasc: 09/05/1995
3	<b>082766</b> ANTONY LORRAN DE LIRA LOPES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7734961 SDS - PE Nasc: 08/03/1990
4	<b>082849</b> RAFAEL ASSIS RODRIGUES DE ARAÚJO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	7722051 SDS - PE Nasc: 13/09/1996

		MARIANE GERVASIO EWEN	9135010 SDS - PE
5	088397	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 11/09/1997
		PROVA: 7,59	
		JOÃO VÍTOR BEZERRA	8138331 SDS - PE
6	081298	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 28/07/1990
		PROVA: 7,26	
		ARTHUR RODRIGUES CAVALCANTI	8229474 SDS - PE
7	081385	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 08/12/1990
		PROVA: 7,26	
		ISAURA GABRIELLY PORTO FARIAS	7903547 SDS - PE
8	081711	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 19/12/1993
		PROVA: 7,26	
		JOSÉ LUIZ COUTINHO DE ALBUQUERQUE FILHO	9933088 SDS - PE
9	089114	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 15/03/1996
		PROVA: 6,93	
		THIAGO ROBERTO CAVALCANTI PIMENTEL	7781353 SDS - PE
10	081198	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 22/11/1989
		PROVA: 6,93	
		ANDREZA DE SOUZA FELIX	8714701 SDS - PE
11	082581	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 13/08/1994
		PROVA: 6,60	
		FLÁVIA CAMILA MORAIS DE OLIVEIRA	8807918 SDS - PE
12	081292	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 07/12/1995
		PROVA: 6,60	
		NELSON DE AQUINO ALBUQUERQUE NETO	6815806 SDS - PE
13	082994	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 23/11/1988
		PROVA: 6,27	
		BRUNA TAINÁ DA SILVA OLIVEIRA	8644094 SDS - PE
14	089025	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 13/07/1995
		PROVA: 5,94	
		HENRIQUE XIMENES SANTOS	8160202 SDS - PE
15	089135	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 24/08/1995
		PROVA: 5,94	
		LUIZ NUNES DE BRITO	9056699 SDS - PE
16	082202	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 14/06/1995
		PROVA: 5,61	
		BRUNO PEREIRA DE ARAUJO LINDOSO	7233498 SDS - PE
17	082821	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 09/04/1992
		PROVA: 5,61	
		DRIELLY MARY CAVALCANTI	7158801 SDS - PE
18	088413	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 01/11/1988
		PROVA: 5,28	
		THIAGO DIAS NOGUEIRA	8764492 SDS - PE
19	089030	Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 16/02/1995
		PROVA: 5,28	

Total de Candidatos: 19

## Estatística - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	081762 JOSÉ EDMILSON FERREIRA	8789607 SDS - PE
		Nasc: 21/05/1992
		PROVA: 6,60
2	082512 ERALDO BARBOSA DOS ANJOS FILHO	8826720 SDS - PE
		Nasc: 08/06/1994
		PROVA: 6,60

Total de Candidatos: 2

## Jornalismo - Manhã - Promotorias de Justiça da Capital Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088893 LUCAS VINICIUS BARBOSA DE SANTANA	8324472 SDS - PE
		Nasc: 27/07/1993
		PROVA: 7,26
2	089158 CLARICE MACHADO GUIMARÃES	9268158 SDS - PE
		Nasc: 20/04/1996
		PROVA: 6,27
3	082095 PEDRO FONTOURA MOROSINI	8580960 SDS - PE
		Nasc: 29/08/1994
		PROVA: 5,94
4	081751 LETÍCIA MARIA GUEDES BARBOSA	7181597 SDS - PE
		Nasc: 29/10/1996
		PROVA: 5,28
5	089078 JÚLIO CÉSAR SILVA MARTINS	7346301 SDS - PE
		Nasc: 18/01/1996
		PROVA: 5,28
6	083281 ANTÔNIO GABRIEL MENDES SANTOS MACHADO	8539860 SDS - PE
		Nasc: 28/10/1996
		PROVA: 5,28
7	081197 CLARISSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	9251810 SDS - PE
		Nasc: 21/06/1996
		PROVA: 5,28
8	083260 JULIE MARIA DA SILVA MARQUES	8460745 SDS - PE
		Nasc: 06/01/1994
		PROVA: 5,28

Total de Candidatos: 8

## Jornalismo - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	082293 DAYANNE BEZERRA DA SILVA DIAS	7721208 SDS - PE
		Nasc: 15/05/1995
		PROVA: 6,60
2	082772 DIEGO CARLOS DE MELO SILVA	4139282 SDS - PE
		Nasc: 27/06/1984
		PROVA: 5,94
3	082474 FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA	9088963 SDS - PE
		Nasc: 16/05/1996
		PROVA: 5,28
4	082002 DEBORA MIKAELY MORENO DE OLIVEIRA	9259436 SDS - PE
		Nasc: 14/03/1996
		PROVA: 5,28
5	082840 JOÃO VICTOR GOMES PINTO	9330864 SDS - PE
		Nasc: 21/01/1997
		PROVA: 5,28
6	082226 DÉBORA DE OLIVEIRA MELO	9336480 SDS - PE
		Nasc: 13/07/1997
		PROVA: 5,28
7	089107 LEILA REGINA GOMES DE CARVALHO	7317705 SDS - PE
		Nasc: 29/04/1996
		PROVA: 5,28

Total de Candidatos: 7

## Psicologia - Manhã - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	082428 FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	7477020 SDS - PE
		Nasc: 12/01/1993
		PROVA: 7,92

2	<b>081756</b>	<b>DAYANA MIRTHA ARANDA DE SOUZA</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8588418 SDS - PE Nasc: 05/12/1992	22	<b>082464</b>	<b>PHAGNER RAMOS TAVARES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8407937 SDS - PE Nasc: 23/12/1993
3	<b>082436</b>	<b>JESSICA CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7925325 SDS - PE Nasc: 16/10/1991	23	<b>081443</b>	<b>KARLA PRISCILLA SPINELLI MACHADO MARTINS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9023116 SDS - PE Nasc: 26/04/1993
4	<b>081438</b>	<b>JOHN ANDERSON DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7772763 SDS - PE Nasc: 08/11/1991	24	<b>088276</b>	<b>MARCELO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8798415 SDS - PE Nasc: 15/04/1994
5	<b>082096</b>	<b>LOURDES ELIZABETH BEZERRA SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	7821955 SDS - PE Nasc: 10/04/1992	25	<b>089087</b>	<b>HENRIQUE VAN DER LINDEN SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7039534 SDS - PE Nasc: 09/07/1994
6	<b>088883</b>	<b>VANESSA AMANDA FRANÇA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7293714 SDS - PE Nasc: 02/10/1986	26	<b>081972</b>	<b>RAFAELLA KÜPER NÓBREGA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9159153 SDS - PE Nasc: 18/06/1995
7	<b>082375</b>	<b>MAYARA NASCIMENTO DE SOUSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7867510 SDS - PE Nasc: 17/07/1990	27	<b>081432</b>	<b>RAYANE CLAUDIANO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9073821 SDS - PE Nasc: 02/03/1996
8	<b>081357</b>	<b>POLLYANA GOMES DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7900660 SDS - PE Nasc: 06/09/1990	28	<b>089006</b>	<b>LUANA FARIAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9163307 SDS - PE Nasc: 27/06/1996
9	<b>082163</b>	<b>ROSEMARY FARIAS TENÓRIO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	4113685 SDS - PE Nasc: 23/02/1972	29	<b>082554</b>	<b>SÉRGIO MANOEL DIAS DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7185667 SSP - PE Nasc: 07/11/1987
10	<b>081575</b>	<b>HANNA LARISSA MAIA BRAGA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	20075058060 SSP - CE Nasc: 04/10/1994	30	<b>082786</b>	<b>FERNANDA MARIA NUNES DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8456992 SDS - PE Nasc: 03/06/1993
11	<b>082438</b>	<b>DANIELY BORGES DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8153643 SDS - PE Nasc: 27/09/1990	31	<b>081344</b>	<b>EDVANIZE JERONIMO ALVES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7919153 SDS - PE Nasc: 16/06/1990
12	<b>083283</b>	<b>CAROLINE HOLANDA CHIAPPETTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8537611 SDS - PE Nasc: 09/10/1991	32	<b>081477</b>	<b>MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6371247 SDS - PE Nasc: 03/07/1984
13	<b>088392</b>	<b>WANESSA ALVES GONDIM</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8601787 SDS - PE Nasc: 25/10/1991	33	<b>083048</b>	<b>ANGELICA CARNEIRO GONDIM SOUSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7646963 SDS - PE Nasc: 18/10/1988
14	<b>081891</b>	<b>JULIANA KEILA JEREMIAS DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8844333 SDS - PE Nasc: 17/09/1994	34	<b>082177</b>	<b>DANIELE MARIA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8382054 SDS - PE Nasc: 27/07/1991
15	<b>081748</b>	<b>RENATA CAROLINA DA SILVA GOUVEIA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7733760 SDS - PE Nasc: 15/12/1989	35	<b>081511</b>	<b>ALINA MIRA MARIA CORIOLANO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8434700 SDS - PE Nasc: 04/07/1993
16	<b>081901</b>	<b>MAYARA CAROLINE DE LIMA CONCEICAO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9055904 SDS - PE Nasc: 20/09/1995	36	<b>082978</b>	<b>ADRIANA ANSELMO DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	6363285 SDS - PE Nasc: 04/08/1987
17	<b>083011</b>	<b>JONESON JOSÉ SILVA DA PAZ</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9662081 SDS - PE Nasc: 19/12/1993	37	<b>088929</b>	<b>ARTHUR FERNANDO ARAUJO XAVIER DE AMORIM</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8856863 SDS - PE Nasc: 15/04/1995
18	<b>082216</b>	<b>CLARA DAENA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8603798 SDS - PE Nasc: 13/02/1995	38	<b>081226</b>	<b>PRISCILA GILCELIA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9223774 SDS - PE Nasc: 26/12/1996
19	<b>082075</b>	<b>MAYARA PÉROLA MACIEL DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	3367850 SDS - PE Nasc: 20/06/1995	39	<b>089286</b>	<b>FHILPE XIMENES DA COSTA BEZERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8399163 SDS - PE Nasc: 11/11/1992
20	<b>081449</b>	<b>CAROLINA CAVALCANTE FERREIRA DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9192339 SDS - PE Nasc: 30/04/1996	40	<b>082091</b>	<b>ANA MARIA AGUIAR SOUSA FALCÃO DE MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8426962 SDS - PE Nasc: 20/07/1996
21	<b>081287</b>	<b>MANUELLA THAMIRES DUTRA DE ALMEIDA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8455087 SDS - PE Nasc: 30/04/1992				

Total de Candidatos: 40

## Psicologia - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
	<b>TAISA LIMA DE AMORIM</b>	8364251 SDS - PE
1	082827 Classificado Ocupante de Vaga	Nasc: 15/06/1993
	PROVA: 7,92	
	<b>LUCCA BRITO GESTEIRA</b>	9190216 SDS - PE
2	089339 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 01/12/1995
	PROVA: 7,92	
	<b>ÉVEN PAULA LIMA DA SILVA</b>	8153100 SDS - PE
3	082339 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 30/10/1993
	PROVA: 7,26	
	<b>MONYQUE DE SOUZA MELO</b>	8094774 SDS - PE
4	082345 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 12/12/1993
	PROVA: 7,26	
	<b>JÉSSICA ROGERIA DA SILVA</b>	8491766 SDS - PE
5	082993 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 10/05/1995
	PROVA: 6,93	
	<b>CAMILA DA SOLEDADE URQUIZA LINS</b>	8515282 SDS - PE
6	082947 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 31/01/1994
	PROVA: 6,93	
	<b>LUANA DEBORA BEZERRA DOS SANTOS</b>	8697956 SDS - PE
7	088865 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 12/12/1995
	PROVA: 6,93	
	<b>CAIO CAVALCANTI MIRANDA</b>	9205429 SDS - PE
8	083286 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 21/06/1996
	PROVA: 6,93	
	<b>MARIA ALICE DE ANDRADE ALMEIDA</b>	9231057 SDS - PE
9	089259 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 22/04/1995
	PROVA: 6,60	
	<b>MATHEUS LANDIM DE SOUZA</b>	6386576 SDS - PE
10	082713 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 29/03/1993
	PROVA: 6,60	
	<b>PRISCILA BARBOSA DA SILVA</b>	8868380 SDS - PE
11	081360 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 02/04/1994
	PROVA: 6,60	
	<b>SHAYANE FONSECA DA CONCEIÇÃO CAMPOS</b>	10240423 SDS - PE
12	082734 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 13/03/1987
	PROVA: 6,60	
	<b>RAYANE FERREIRA DA SILVA</b>	8851032 SDS - PE
13	082950 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 26/02/1996
	PROVA: 6,60	
	<b>MARIA THÁISA SILVA DE SOUZA</b>	8832075 SDS - PE
14	082055 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 24/04/1997
	PROVA: 6,60	
	<b>KILMA MARIA DOS SANTOS</b>	7504193 SDS - PE
15	082797 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 07/08/1989
	PROVA: 6,27	
	<b>PATRICIA RAFAELLY BARROS</b>	29323304 SSP - AM
16	082237 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 09/09/1991
	PROVA: 6,27	
	<b>MARIA NATACHA DA SILVA SANTANA</b>	8429074 SDS - PE
17	083219 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 22/04/1992
	PROVA: 6,27	
	<b>JOANA BEATRIZ SILVA SIQUEIRA</b>	10027744 SDS - PE
18	081212 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 06/11/1997
	PROVA: 6,27	
	<b>MARCELLA ALVES DE LIMA QUIRINO</b>	6424624 SDS - PE
19	081987 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 16/04/1984
	PROVA: 6,27	

	<b>SOFIA WANDERLEY AGRA DE SÁ MARQUIM</b>	8415042 SDS - PE
20	082317 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 22/01/1993
	PROVA: 6,27	
	<b>JULLYANE RENATA LOPES FELIX</b>	8164266 SDS - PE
21	081258 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 21/08/1997
	PROVA: 6,27	
	<b>MATEUS BARBOSA DE SANTANA</b>	9691751 SDS - PE
22	088344 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 04/01/1997
	PROVA: 6,27	
	<b>NATHÁLLYA RODRIGUES MENDES PESSÔA</b>	7434855 SDS - PE
23	082502 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 18/09/1989
	PROVA: 5,94	
	<b>MAYARA LIMA MONTE</b>	7234850 SDS - PE
24	089152 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 24/07/1986
	PROVA: 5,94	
	<b>NATHÁLIA KARLA SOUZA CAVALCANTI</b>	9321923 SDS - PE
25	089214 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 21/04/1997
	PROVA: 5,94	
	<b>NADJA QUINTINO DA SILVA FERREIRA</b>	5298176 SDS - PE
26	082638 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 24/12/1977
	PROVA: 5,94	
	<b>ANA PAULA SANTOS PESSOA</b>	7729548 SDS - PE
27	081520 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 28/09/1988
	PROVA: 5,94	
	<b>MONA LISA VERÍSSIMO SILVA DE ARAÚJO</b>	7320355 SDS - PE
28	083083 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 14/12/1990
	PROVA: 5,94	
	<b>LEONARDO RODRIGO FERREIRA</b>	8451320 SDS - PE
29	081541 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 31/12/1990
	PROVA: 5,94	
	<b>ANDERSON SILVA DE LIMA</b>	8899856 SDS - PE
30	083264 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 01/04/1992
	PROVA: 5,94	
	<b>LAÍS CARVALHO CISNEIROS SILVA DOS SANTOS</b>	8092560 SDS - PE
31	082510 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 12/04/1993
	PROVA: 5,94	
	<b>PAULO THIAGO DA SILVA MOURA</b>	8079078 SDS - PE
32	089317 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 06/08/1993
	PROVA: 5,94	
	<b>NATÁLIA ANDRADE CARVALHO FARIA</b>	14185870 SSP - MG
33	081981 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 08/10/1982
	PROVA: 5,94	
	<b>STEPHANIE ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA</b>	8393062 SDS - PE
34	082625 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 31/01/1995
	PROVA: 5,94	
	<b>ALICE MARIA CAVALCANTI DE VASCONCELOS</b>	9049044 SDS - PE
35	089019 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 06/06/1995
	PROVA: 5,94	
	<b>MAYARA DA SILVEIRA ALVES MAIA</b>	8421515 SDS - PE
36	081424 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 11/05/1996
	PROVA: 5,94	
	<b>DANIELA LEAL DANTAS VASCONCELOS</b>	8924772 SDS - PE
37	082700 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 31/08/1995
	PROVA: 5,94	
	<b>SUELANE CRISTINA TEODOZIO DOS ANJOS</b>	8405845 SDS - PE
38	088954 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 24/02/1993
	PROVA: 5,61	
	<b>LUIS GUSTAVO LIMA DE ANDRADE</b>	7818513 SDS - PE
39	082561 Classificado Não Ocupante de Vaga	Nasc: 06/10/1994
	PROVA: 5,61	

40	081425	ALDENIZE MENDES GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6699170 SDS - PE Nasc: 07/06/1983
41	088355	JÚLIA PERRUSI ALVES BRANDÃO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7727547 SDS - PE Nasc: 09/09/1988
42	082570	RAFAELLA BARBOSA SILVA OLIVEIRA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	2975872 SSP - DF Nasc: 02/03/1993
43	088266	STÉFANY FEITOSA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6793839 SDS - PE Nasc: 26/09/1995
44	082183	ANA FLÁVIA GONÇALVES DE QUEIROZ Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	84118779 SDS - PE Nasc: 03/06/1996
45	083101	MARTINA FERRAZ JOTA NOVAES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8450533 SDS - PE Nasc: 10/09/1997
46	089192	ELIZANGELA FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8006513 SDS - PE Nasc: 04/12/1991
47	089130	LAYSSA MIRELLE MAXIMO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8557479 SDS - PE Nasc: 03/03/1995
48	081319	BEATRIZ MENDONÇA AZEVEDO BEZERRA DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8792077 SDS - PE Nasc: 01/10/1997
49	088297	AYANA LOPES DE ARAÚJO CAVALCANTI Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	5651712 SDS - PE Nasc: 26/10/1982
50	081421	MARIA EDUARDA MEDEIROS DO NASCIMENTO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7743707 SDS - PE Nasc: 11/07/1990
51	082072	ALBELINE KÁTIA GONÇALO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8911462 SDS - PE Nasc: 18/05/1996
52	089058	TÂNIA NOLASCO ANDRADE LUNA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7492258 SDS - PE Nasc: 03/09/1968
53	089070	TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8178103 SDS - PE Nasc: 02/10/1987
54	089169	TALITA BARBOSA LEAL Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7094882 SDS - PE Nasc: 27/05/1988
55	082506	GUSTAVO FELIPE NERES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7019789 SDS - PE Nasc: 26/02/1990
56	082955	JOÃO VITOR DE SANTANA DANTAS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	1451561849 SSP - BA Nasc: 25/02/1994
57	089346	DANIELLE SOBRAL MACIEL Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8328656 SDS - PE Nasc: 10/02/1995
58	082602	MARIA EDUARDA VASQUEZ CORDEIRO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8083056 SDS - PE Nasc: 27/10/1995

59	082056	NICEDALVA FELIX ROSA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	702777871 ME - PE Nasc: 19/08/1972
60	081593	LUCAS EDUARDO PEREIRA BORBA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8196366 SDS - PE Nasc: 10/11/1994
61	082961	MARCEL PESSEY NETO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7681375 SDS - PE Nasc: 24/04/1993
62	088879	VERUSKA DE LIMA LOPES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	3786413 SSP - PB Nasc: 17/10/1994

Total de Candidatos: 62

## Publicidade e Propaganda- Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	088378 GABRIEL NASCIMENTO BUONAFINA Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8394954 SDS - PE Nasc: 15/04/1996
2	081786 EDUARDO SILVA DE SOUZA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8397708 SDS - PE Nasc: 07/04/1994
3	082842 GRAZIELA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9157362 SDS - PE Nasc: 22/01/1997
4	088385 MARINA ARAÚJO GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9032708 SDS - PE Nasc: 18/01/1996
5	082362 JOSIANE SOBRAL GOMES Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7472099 SDS - PE Nasc: 29/06/1987
6	081686 RODRIGO SÉRGIO FERREIRA DE PAIVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	700907454 ME - PE Nasc: 18/06/1997
7	082078 ANA CAROLINA SOARES LAMENHA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	9070461 SDS - PE Nasc: 14/11/1996
8	082465 ANA REGINA MOREIRA ROSATI CAVALCANTI Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8758699 SDS - PE Nasc: 07/03/1997
9	082434 IGOR CÉSAR DA SILVA SANTOS Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8832441 SDS - PE Nasc: 07/06/1994
10	083236 RAFAELA DUBEUX COLOMBO Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9389318 SDS - PE Nasc: 08/04/1997

Total de Candidatos: 10

## Serviço Social - Manhã - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	081400 CIBELLY VIEIRA DA SILVA Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8847524 SDS - PE Nasc: 13/12/1995
2	081870 LUANA GABRIELLY ADÃO DA SILVA Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9072055 SDS - PE Nasc: 14/08/1996

<b>3</b>	<b>083077</b>	<b>LAÍS LOPES DE LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8545997 SDS - PE Nasc: 20/01/1994
<b>4</b>	<b>088252</b>	<b>SIDNEY PEREIRA BARBOSA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7823803 SDS - PE Nasc: 24/03/1991
<b>5</b>	<b>082868</b>	<b>KAMILA GOMES DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8637888 SDS - PE Nasc: 16/05/1994
<b>6</b>	<b>081303</b>	<b>JULIANA FERREIRA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8860537 SDS - PE Nasc: 19/11/1995
<b>7</b>	<b>081224</b>	<b>MONICA DA SILVA PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9485594 SDS - PE Nasc: 09/10/1993
<b>8</b>	<b>081899</b>	<b>ALANA MARIA VASCONCELOS DANTAS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8603881 SDS - PE Nasc: 30/08/1993
<b>9</b>	<b>082747</b>	<b>BARBARA CAMILA DE SANTANA RAMOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7556628 SDS - PE Nasc: 21/01/1987

Total de Candidatos: 9

## Serviço Social - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
<b>1</b>	<b>088928</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8563902 SDS - PE Nasc: 28/08/1997
<b>2</b>	<b>082900</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8107181 SDS - PE Nasc: 08/10/1996
<b>3</b>	<b>088353</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8467691 SDS - PE Nasc: 26/02/1997
<b>4</b>	<b>081839</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	4632815 SDS - PE Nasc: 16/11/1979
<b>5</b>	<b>088938</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	5584827 SDS - PE Nasc: 14/02/1981
<b>6</b>	<b>081228</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8916140 SDS - PE Nasc: 25/09/1997
<b>7</b>	<b>089122</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9045755 SDS - PE Nasc: 10/06/1995
<b>8</b>	<b>081773</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	1836758 SDS - PE Nasc: 10/11/1960
<b>9</b>	<b>082046</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9058385 SDS - PE Nasc: 08/05/1995
<b>10</b>	<b>088310</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	4045581 SDS - PE Nasc: 28/10/1973
<b>11</b>	<b>082725</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9481944 SDS - PE Nasc: 08/05/1997

<b>12</b>	<b>089238</b>	<b>JÚLIA ECLAIR FIGUEIRÊDO MACIEL E SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8256121 SDS - PE Nasc: 16/09/1992
<b>13</b>	<b>081872</b>	<b>KEREN-HAPUQUE DA SILVA SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9123434 SDS - PE Nasc: 27/06/1996
<b>14</b>	<b>082192</b>	<b>MIRELLE STÉPHANIE PEREIRA DOS SANTOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	9247369 SDS - PE Nasc: 04/08/1997
<b>15</b>	<b>089208</b>	<b>AUREA HELENA SANTOS FARIAS QUADROS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	1401690 SDS - PE Nasc: 28/08/1957
<b>16</b>	<b>082557</b>	<b>AMANDA MARIA DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7420333 SDS - PE Nasc: 27/03/1989
<b>17</b>	<b>082346</b>	<b>DEBORA MOREIRA GOMES SOBRAL</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7986232 SDS - PE Nasc: 20/10/1996
<b>18</b>	<b>081637</b>	<b>AMANDA BONNER PEIXOTO CÂMARA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9368496 SDS - PE Nasc: 26/06/1997
<b>19</b>	<b>083129</b>	<b>MARIA EWERLIN NUNES DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8232677 SDS - PE Nasc: 05/08/1991
<b>20</b>	<b>082026</b>	<b>LUANA DAYSE ANDRADE GALINDO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8456377 SDS - PE Nasc: 08/11/1993
<b>21</b>	<b>082692</b>	<b>YASMIN RODRIGUES LINS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8349103 SDS - PE Nasc: 15/05/1996
<b>22</b>	<b>083089</b>	<b>MYLLENA GONÇALVES DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9025085 SDS - PE Nasc: 27/02/1998
<b>23</b>	<b>082555</b>	<b>ANDRÉA KARLA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7094487 SDS - PE Nasc: 13/07/1987
<b>24</b>	<b>082358</b>	<b>JECKSON DAVID MARQUES DE QUEIROZ</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	5167412 SDS - PE Nasc: 17/12/1980

Total de Candidatos: 24

## Sistema de Informação - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
<b>1</b>	<b>082907</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 8,25	9037052 SDS - PE Nasc: 04/12/1995
<b>2</b>	<b>083024</b> Classificado Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	7182694 SDS - PE Nasc: 01/07/1991
<b>3</b>	<b>081708</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	9086656 SDS - PE Nasc: 05/07/1996
<b>4</b>	<b>088414</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,92	8458156 SDS - PE Nasc: 25/10/1996
<b>5</b>	<b>088920</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,59	8574347 SDS - PE Nasc: 07/01/1992

6	<b>082198</b>	<b>PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CALDEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8646761 SDS - PE Nasc: 24/10/1993	26	<b>088866</b>	<b>RODOLFO CÉSAR BISPO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8221281 SDS - PE Nasc: 30/10/1991
7	<b>089211</b>	<b>MÁRCIO DE AQUINO SOARES FILHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8766547 SDS - PE Nasc: 04/04/1997	27	<b>081775</b>	<b>ROSA PALOMA DA SILVA ALEXANDRINO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8167441 SDS - PE Nasc: 23/10/1992
8	<b>083199</b>	<b>AKBAR ALVES DE MIRANDA FILHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9149226 SDS - PE Nasc: 18/02/1995	28	<b>081704</b>	<b>ALEXANDRE NOBRE DA SILVA JUNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8542599 SDS - PE Nasc: 28/01/1994
9	<b>081691</b>	<b>HUGO FELIPE MACIEL BREDERODES CAMPOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	8448265 SDS - PE Nasc: 02/04/1996	29	<b>088281</b>	<b>MARIA DE LOURDES DE BARROS REIS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8041724 SDS - PE Nasc: 09/07/1993
10	<b>089361</b>	<b>JOAO VICTOR ARAUJO FERNANDES DA COSTA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 7,26	9266017 SDS - PE Nasc: 18/08/1996	30	<b>081787</b>	<b>LUIZ EDUARDO DINIZ DA SILVA ARAÚJO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8815588 SDS - PE Nasc: 19/10/1996
11	<b>082316</b>	<b>CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8735548 SDS - PE Nasc: 13/09/1994	31	<b>082573</b>	<b>MARCELO ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	6997879 SDS - PE Nasc: 05/03/1987
12	<b>089274</b>	<b>BRUNO LEONARDO DA SILVA RIBEIRO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9275134 SDS - PE Nasc: 25/08/1995	32	<b>082669</b>	<b>MILENA SIQUEIRA CAMPOS DE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8244447 SDS - PE Nasc: 07/06/1998
13	<b>081903</b>	<b>BRUNO ROBERTO GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHA FILHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9138779 SDS - PE Nasc: 06/02/1997	33	<b>082743</b>	<b>SUNARA ALÍCIA LINS E SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8610916 SDS - PE Nasc: 17/06/1993
14	<b>082017</b>	<b>KLEBSON ALBERTO DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8671134 SDS - PE Nasc: 20/05/1995	34	<b>082543</b>	<b>ALANA VIANA BORGES DA SILVA NEO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	99001325271 SDS - AL Nasc: 22/08/1985
15	<b>081746</b>	<b>SIANDRO RODRIGO DE CARVALHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7964687 SDS - PE Nasc: 21/07/1988	35	<b>082139</b>	<b>IVERTON GALDINO BORGES</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8325595 SDS - PE Nasc: 22/01/1995
16	<b>089044</b>	<b>ANTONIO CARLOS DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	7861972 SDS - PE Nasc: 03/03/1994	36	<b>081736</b>	<b>LUCAS DA PAIXÃO CAVALCANTI</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	10112948 SDS - PE Nasc: 29/05/1996
17	<b>082504</b>	<b>EDIVALDO CLEMENTE DA SILVA JUNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8869708 SSP - PE Nasc: 20/06/1994	37	<b>081375</b>	<b>THOMAS LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA MARTIN</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7284562 SDS - PE Nasc: 13/03/1990
18	<b>081895</b>	<b>CÍCERO PEREIRA DE LIMA JUNIOR</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	8861555 SDS - PE Nasc: 19/12/1995	38	<b>082507</b>	<b>LEANDRO DE ANDRADE MOURA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7856935 SDS - PE Nasc: 17/07/1992
19	<b>083069</b>	<b>MATEUS ALBUQUERQUE CORREIA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	3418830 SDS - RN Nasc: 11/08/1996	39	<b>088291</b>	<b>ITALO CÉZAR FERREIRA PAIVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7285376 SDS - PE Nasc: 03/05/1990
20	<b>081815</b>	<b>NYLBERT DIAS LIMA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,93	9111303 SDS - PE Nasc: 11/09/1996	40	<b>082351</b>	<b>MATHEUS NICÉAS DO NASCIMENTO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	9252336 SDS - PE Nasc: 28/05/1998
21	<b>082672</b>	<b>RHAVILA PALOMA DE MEDEIROS MELO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9272147 SDS - PE Nasc: 21/03/1997	41	<b>088972</b>	<b>DIEGO MAYLAN BARRETO BEZERRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7750322 SDS - PE Nasc: 02/02/1993
22	<b>081989</b>	<b>SÉRGIO CALDAS SILVEIRA FILHO</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7723416 SDS - PE Nasc: 04/01/1989	42	<b>088426</b>	<b>MARIA HELENA ANDRADE SOUZA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	6966566 SDS - PE Nasc: 13/07/1995
23	<b>082558</b>	<b>PAULO RENATO BARBOSA DA SILVA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8745242 SDS - PE Nasc: 17/07/1992	43	<b>081568</b>	<b>BRENO HENRIQUE BATISTA TESCH</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7216476 SDS - PE Nasc: 11/12/1995
24	<b>081352</b>	<b>ARTUR LUIZ MENDONÇA VASCONCELOS</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8663466 SDS - PE Nasc: 14/03/1994	44	<b>089264</b>	<b>JOSÉ MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8238523 SDS - PE Nasc: 02/10/1997
25	<b>082709</b>	<b>MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA LEITE</b> Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	9394740 SDS - PE Nasc: 11/10/1995				

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
45	<b>RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS</b> 089138 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8862113 SDS - PE Nasc: 20/06/1995
46	<b>ANA BRÍGIDA PEREIRA DUARTE</b> 081170 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	5580296 SSP - PE Nasc: 18/07/1978
47	<b>ARLEM CAROLINE DE SANTANA ALVES</b> 081552 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7333953 SDS - PE Nasc: 19/09/1987
48	<b>BRENO AIRTON DA COSTA VIEIRA</b> 081623 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7734239 SDS - PE Nasc: 23/11/1994
49	<b>GLAUBER ARAUJO SAFADI</b> 082826 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	7869907 SDS - PE Nasc: 06/10/1987
50	<b>WESLEY MAGNUS CASTRO DA SILVA</b> 081950 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6698772 SDS - PE Nasc: 09/11/1995
51	<b>BARTOLOMEU NUNES FILHO</b> 088964 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	6792124 SDS - PE Nasc: 03/07/1987
52	<b>JOSE GABRIEL SANTANA DA SILVA</b> 081626 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8922468 SDS - PE Nasc: 15/12/1993
53	<b>CAIO VICTOR ELIAS DE ALBUQUERQUE</b> 081586 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8806313 SDS - PE Nasc: 18/01/1994
54	<b>ELSON RODRIGO DA SILVA BARCELOS</b> 082982 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8214533 SDS - PE Nasc: 10/08/1991
55	<b>PAULO FERNANDO DE GOES SANTOS JUNIOR</b> 088911 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	7335942 SSP - PE Nasc: 18/05/1994
56	<b>DIANA OLIVEIRA</b> 089032 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	9308295 SDS - PE Nasc: 19/05/1998
57	<b>JOSÉ AUGUSTO ALVES DA CUNHA</b> 081453 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8469271 SDS - PE Nasc: 17/07/1991
58	<b>ANDERSON GUILHERME BARBOSA CAVALCANTE</b> 088939 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,28	8626362 SDS - PE Nasc: 25/02/1996

Total de Candidatos: 58

**Téc. Manutenção e Sup. em Informática -Manhã-Prom. de Justiça da Capital e Região Metrop. do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>THIAGO HENRIQUE DE FARIAS BELCHIOR</b> 082287 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7240259 SDS - PE Nasc: 05/11/1988
2	<b>ALEX ALVES DO NASCIMENTO SILVA</b> 083224 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	8585565 SDS - PE Nasc: 19/01/1995
3	<b>RUAN LUCAS DA SILVA SANTANA</b> 089309 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	8191627 SDS - PE Nasc: 06/04/1995
4	<b>LUIS HENRIQUE CORREIA TORRES</b> 089295 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	7190201 SDS - PE Nasc: 18/04/1988

Total de Candidatos: 4

**Téc. Manutenção e Sup. em Informática -Tarde-Prom. de Justiça da Capital e Região Metrop. do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>BRUNO FISHERDY DE OLIVEIRA</b> 082432 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,27	7338848 SDS - PE Nasc: 13/06/1990
2	<b>JOSÉ HENRIQUE DE SÁ PINTO</b> 088417 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,94	8742595 SDS - PE Nasc: 29/06/1994
3	<b>GUILHERME HENRIQUE DA PACIENCIA</b> 089368 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8888672 SDS - PE Nasc: 13/12/1995

Total de Candidatos: 3

**Tecnologia em Redes - Tarde - Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife**

Ata de Classificados Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO INSC.	NOME	Nº DA IDENTIDADE
1	<b>STEFANO FATTA LAPORTE</b> 083256 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 6,60	7762763 SDS - PE Nasc: 23/03/1994
2	<b>IGOR FERNANDES CARNEIRO</b> 082719 Classificado Não Ocupante de Vaga PROVA: 5,61	8498654 SDS - PE Nasc: 04/02/1999

Total de Candidatos: 2



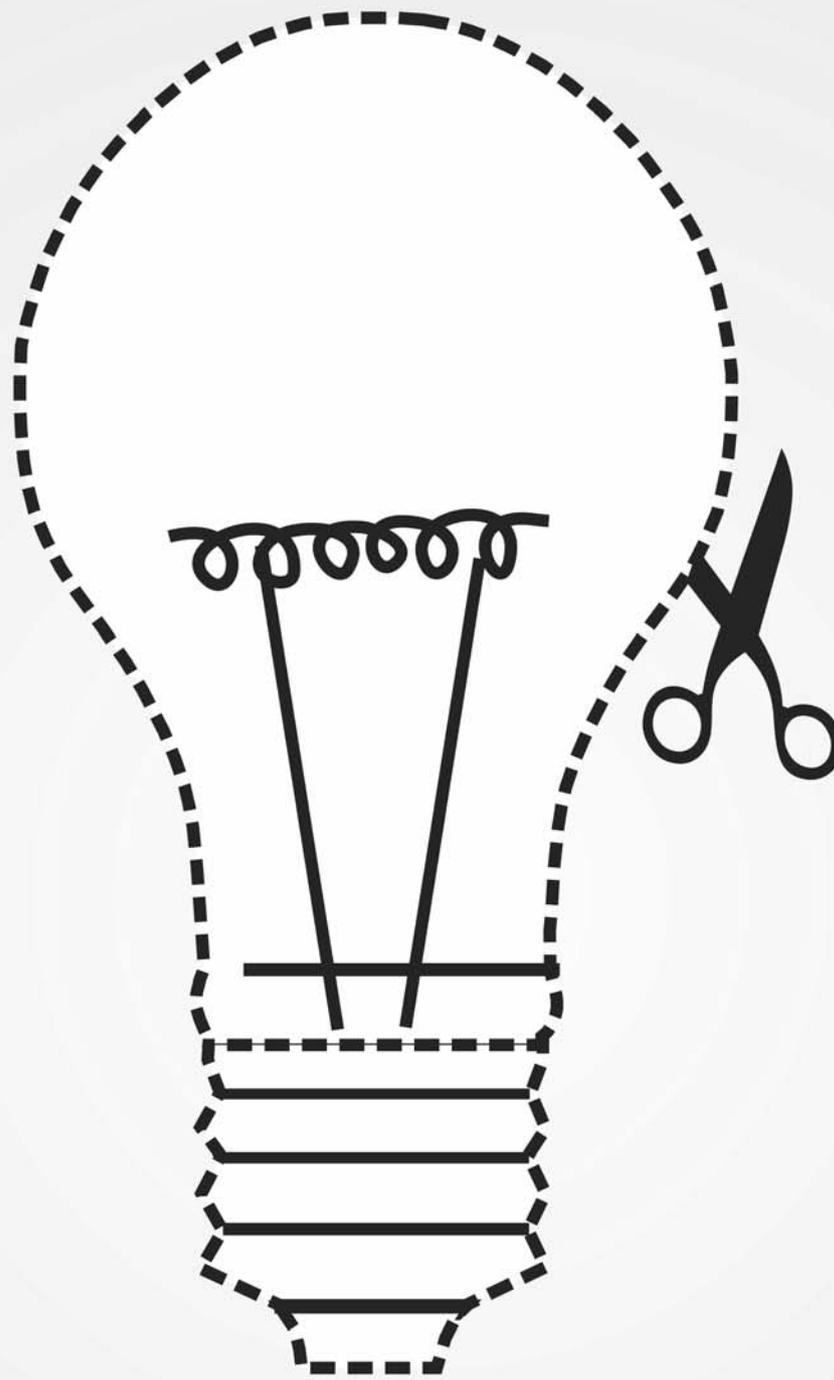
**Passa para  
as pessoas o seu  
conhecimento.**

Mostre como elas podem melhorar no trabalho.  
Ao final, o ganho será de todos.

A prática frequente de ações de gentileza  
influi na felicidade, no bem-estar e na saúde  
das pessoas, tanto para quem as pratica  
quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será  
de todo o MPPE.





---

Ajude a cortar os custos do MPPE. Aproveite a iluminação natural e economize energia, reduzindo a quantidade de luzes acesas durante o dia. Quando não houver ninguém no ambiente, desligue as lâmpadas e o ar-condicionado. Colabore.